

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2023

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

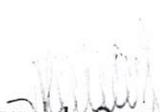
Art. 1º) Designa a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compõe a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS

CPF Nº **027.231.049-23**
CPF Nº **051.493.869-28**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de janeiro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 25 de abril de 2023.

A

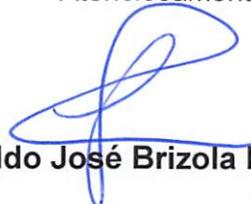
Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Eraldo José Brizola Roque

Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Memorando 02/2023 Departamento de Convênios

Sapopema, 25 de Abril de 2023.

SOLICITAÇÃO

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Aquisição de veículo, geladeira e carro plataforma itens que compõem o Kit de modernização da central de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar do município de Sapopema/Pr conforme Convênio nº 178/2022 no valor de R\$ 106.075,64 (Cento e seis reais e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Na oportunidade agradecemos á atenção especial, e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios

Setor de Licitações

Recebido:

25/04/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de um Kit para modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar do município de Sapopema/P

1.2 OBJETO:

Aquisição de veículo, geladeira e carro plataforma itens que compõem o Kit de modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar do município de Sapopema/PR.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O proponente que pretende firmar convênio é o município de Sapopema está localizado na região norte pioneira do Estado do Paraná, e obteve sua emancipação política em 1960. A população do município é de, aproximadamente, 6.751 habitantes, conforme dados estimados do Censo de 2018 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Percebe-se que a maior concentração de contingente populacional está localizada na área rural e a economia do município é essencialmente agrícola.

A Central de Recebimento e Distribuição existente no município é de suma importância para a operacionalização e desenvolvimento dos Programas de Compra Institucionais (PNAE municipal e PAA), porém não possui nenhuma estrutura para facilitar o recebimento, separação e distribuição dos produtos oriundos da Agricultura Familiar necessitando de embalagem, equipamentos e veículo para transporte.

Com a modernização da Central de Recebimento e Distribuição através da aquisição de materiais, equipamentos e veículo, os serviços prestados às entidades receptoras, aos Agricultores Familiares e suas organizações fornecedoras serão aprimorados, melhorando a qualidade, higiene e conseqüentemente o valor nutricional dos alimentos.

A partir da modernização e a adequação às normas higiênico-sanitárias, algumas ações que contribuam para o aprimoramento dos Programas poderão ser desenvolvidas, como assistência técnica, capacitação de produtores, de merendeiras e outras que poderão surgir, de acordo com a demanda e, levando em consideração a intersectorialidade do Programa.

1.4 BENEFICIÁRIOS:

Beneficiários	Total
Serão atendidos diretamente 30 agricultores familiares fornecedores e 707 consumidores e, indiretamente 150 agricultores familiares	887 pessoas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 0,00)	
				Início	Término	Quant	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	4.4.90.52.52	Veículo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria utilitário, tipo pick-up, carroceria aberta, 2 portas, ano/modelo 2022, combustível flex, motorização mínima 1.4, câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica, tração dianteira, sistema de freios ABS, travas elétricas, carga útil mínima 650 kg; garantia mínima de 2 anos	Central de Recebimento PAA Avenida Manoel Ribas, ao lado da EMATER.	Após a data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	01	UN	R\$ 100.246,67	R\$ 100.246,67
03	4.4.90.52.48	Carro plataforma em aço inox 304, 1 plano, 4 rodízios sendo 2 giratórios e 2 fixos, com trava, capacidade 400 kg. Contrapartida Municipal¹	Central de Recebimento PAA Avenida Manoel Ribas, ao lado da EMATER.	Após a data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	01	UN	R\$ 1.826,30	R\$ 1.826,30
05	4.4.90.52.12	Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: Frost Free; Tensão: 127 volts;	Central de Recebimento PAA Avenida Manoel	Após a data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	01	UN	R\$ 4.002,67	R\$ 4.002,67

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

		Capacidade mínima de 435 litros; Classificação Energética: A. Contrapartida Municipal ¹	Ribas, ao lado da EMATER.							
									TOTAL	R\$ 106.075,64

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de Garantia igual a 01 (um) ano, sem custo adicional.

Entrega dos equipamentos deve estar em perfeito estado e a inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em não pagamento.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

A entrega do objeto, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Conveniente.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto.

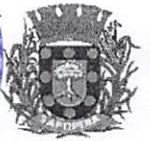
18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADO

Suprir a necessidade do município em prestação de serviços à comunidade e à administração municipal. Complementar o quadro de máquinas do município e, conseqüentemente, sua capacidade produtiva e funcional.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável; Eraldo José Brizola Roque

Função; Secretário de Agricultura

Órgão; Prefeitura Municipal

Endereço; Avenida Manoel Ribas

Telefone; 43 35481383

E-mail. agriculturadesapopema@yahoo.com

Nome do substituto; Franciele Flor Delfino de Oliveira

Função; Secretária de convênio

Órgão; Prefeitura Municipal

Endereço; Avenida Manoel Ribas

Telefone; 43 35481383

E-mail. conveniospmsapopema@yahoo.com.br

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Equipamentos e Material Permanente	92.873,33	13.202,31	106.075,64
TOTAL		92.873,33	13.202,31	106.075,64

* Plano de trabalho consta R\$ 100.508,11 repasse da SEAB R\$ 5.292,00 contrapartida, sendo que o restante para dar o valor será complementado pelo município com recurso próprio no valor R\$ 7.910,31.

Sapopema, 24 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Franciele Flor Delfino de Oliveira



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 178/2022 QUE
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR
SUA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.**

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, CEP 80.035-050, em Curitiba/PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto n.º 1441/2019, e o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, inscrito no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, número 858, CEP 84.290-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, cadastrado no CPF/MF sob o número XXX.681.549-XX, residente e domiciliado no município de Sapopema- Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº **18.663.362-8**, com autorização governamental através da delegação de competência ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento havida pelo parágrafo 6º do art. 1º do Decreto nº 4189/2016 com as alterações do Decreto nº 8679/2018, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicadas à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a promover melhorias na logística da **Central Pública de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar**, visando otimizar a gestão de programas de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante a transferência voluntária de recursos do **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** para aquisição de equipamentos, bens de consumo e permanentes, conforme detalhamento constante do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.663.362-8**;

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para a execução deste Convênio é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2. O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3. A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo **CONVENENTE** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias de seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE**, formalizada por termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete o **CONCEDENTE**

- 4.1.1. providenciar a liberação dos recursos ao **CONVENENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 4.1.2. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 4.1.3. exigir do **CONVENENTE** a apresentação da documentação necessária para a liberação das parcelas dos recursos;
- 4.1.4. notificar o **CONVENENTE** quando constatada mora na execução do objeto e adotar as medidas administrativas necessárias à regularização da situação;
- 4.1.5. emitir Certificado de Conclusão ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução das obras, certificando a adequação do objeto e o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 4.1.6. emitir Certificado de Cumprimento dos Objetivos certificando o cumprimento integral do objeto em conformidade ao acordado no Plano de Trabalho;
- 4.1.7. alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, de forma que os registros das movimentações financeiras coincidam integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT;
- 4.1.8. encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE-PR;
- 4.1.9. analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
- 4.1.10. notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentar prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.11. publicar no Diário Oficial do Estado o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e dos eventuais aditivos.

4.2. Compete ao **CONVENENTE**:

- 4.2.1. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;
- 4.2.2. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos financeiros relativos a este Convênio;
- 4.2.3. observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na legislação pertinente às licitações e contratos administrativos;
- 4.2.4. responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização dos equipamentos adquiridos com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;
- 4.2.5. responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;
- 4.2.6. assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira e promover os referidos créditos em conta bancária



específica para a consecução do objeto deste Convênio;

4.2.7. designar, em ato específico, servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto deste Convênio;

4.2.8. suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;

4.2.9. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta específica, aberta junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.10. proceder ao depósito da contrapartida acordada neste instrumento na conta específica vinculada a este Convênio nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.11. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos transferidos;

4.2.12. não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;

4.2.13. instaurar processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar quando constatar irregularidade na execução deste Convênio, comunicando o fato o **CONCEDENTE**;

4.2.14. dar ciência aos órgãos de controle de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar ciência, bem como ao Ministério Público quando houver fundada suspeita de crime ou improbidade administrativa;

4.2.15. prestar o **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos a execução do objeto deste Convênio;

4.2.16. informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto;

4.2.17. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.2.18. manter cadastro atualizado junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;

4.2.19. restituir o **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual, quando:

a) o objeto deste instrumento não for executado;

b) as prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos;-

c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.2.20. restituir o **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizado de acordo com índices aplicáveis aos débitos com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, por meio de Guia de recolhimento Código 5339, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, bem como quando:

a) o objeto do Convênio não for executado no prazo definido;

b) não for apresentada a prestação de contas parcial ou final nos prazos exigidos e em conformidade às respectivas regras;



- c) não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) a execução e aporte de recursos financeiros forem realizados de forma diversa ao acordado no Convênio.
- 4.2.21. solicitar a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado com observância ao contido na Cláusula Terceira, expondo as justificativas pela não execução do objeto no prazo ajustado;
- 4.2.22. manter atualizada a escrituração contábil relacionada à execução deste Convênio para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos recursos transferidos;
- 4.2.23. assumir as despesas decorrentes de eventuais vícios, falhas ou omissões contidas no Projeto Básico constatadas durante a execução da obra, zelando pela plena consecução do objeto conveniado;
- 4.2.24. promover sua inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência;
- 4.2.25. não apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual;
- 4.2.26. franquear aos agentes e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos, informações relacionadas a este Convênio e aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.27. efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE- PR;
- 4.2.28. informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.2.29. cumprir integralmente as Resoluções nº 04/2006 e nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4.2.30. exibir as marcas do Governo do Paraná, do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE** de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), bem como o emprego de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 105.800,11** (cento e cinco mil oitocentos reais e onze centavos);
- 5.2. O valor que será repassado pela **CONCEDENTE: R\$ 100.508,11** (cem mil, quinhentos e oito reais e onze centavos), à conta da dotação orçamentária nº 6500 – SEAB; 6502.20.605.04.6258 – Direito Humano à Alimentação Adequada; Espécie 04 e 30; Fonte de recursos nº 102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECF; sendo **R\$ 97.690,21** (noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos), a título de **investimento**, Natureza de Despesa 4440.42.01 – Auxílios a Municípios e **R\$ R\$ 2.817,90** (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos) a título de despesa de **custeio**, natureza de despesa 334041.01 – Contribuições aos Municípios; pré-empenhado sob números **22000683** e **22000682**, em **31/05/22**, respectivamente;



5.3. O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 5.292,00** (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), à conta da Dotação Orçamentária: 11.001.20.606.0013.2, natureza da despesa 4.4.90.52.12 e 4.4.90.52.48; Fonte: 01000;

5.4. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

5.5. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos em conta específica, aberta no banco: do Brasil, conta corrente nº 11497-9, Agência 4739-2, de titularidade do **CONVENENTE**, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

6.1. Os repasses dos recursos pela **CONCEDENTE**, bem como a **contrapartida** financeira, a ser depositada pelo **CONVENENTE**, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

6.2. A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

6.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

6.6. Os valores dos serviços de engenharia, as compras de materiais e insumos necessários para a consecução das obras objeto do presente Convênio, em decorrência dos recursos originários do **CONCEDENTE**, estarão sujeitos ao disposto na Tabela de Preços adotada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Paraná Edificações.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL

7. Cumprirá ao **CONVENENTE**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- a) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- d) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);
- e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 289, do Regimento Interno do TCE/PR e art. 3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR).
- g) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 19.206, de 2017
- h) Ausência de restrições no Certificado de Regularidade Fiscal CRF - GMS, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Esta. nº 9.762, de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

- 8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;
- 8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;
- 8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- 8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- 8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;
- 8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- 8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- 8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- 8.1.11. Transferência de recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.
- 8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou



entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

8.2. Para a realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A destinação do recurso;
- b) O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) A meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) As faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) A comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

8.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados como número deste convênio;

8.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

- a) Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) Inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE**;
- f) Violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra;

8.5. O **CONVENENTE** deverá manter os comprovantes originais das despesas em arquivo em conformidade ao art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas pelo **CONCEDENTE**.

8.6. O dever de guarda e conservação dos comprovantes de despesas não exime o **CONVENENTE** do dever de regularmente inserir no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR as informações e documentos relacionados ao presente Convênio e os exigidos pela Resolução nº 28/2011 do TCE-PR.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;



d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual o **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público;

e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:

- i. Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
- ii. Manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
- iii. A qualidade do serviço prestado;
- iv. Na avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

9.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE** como fiscal deste Convênio, o servidor **João Rodolfo Pereira de Oliveira**, cadastrado no CPF/MF sob o nº xxx.828.299-xx, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados

9.2. Fica designado, pela **CONCEDENTE**, como **GESTOR** do convênio o **Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

10.2. O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) As atas decorrentes da licitação;
- c) As propostas decorrentes da licitação;
- d) Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) Declaração expressa, firmada por representante legal, de quem foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.



10.3. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **Estado do Paraná**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada o **CONCEDENTE** para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

11.1. Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

11.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12. As prestações de contas parciais do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

12.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;



17



c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;

d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.

12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13. A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14. Este Convênio poderá ser:

14.1. Denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

14.1.1. a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

14.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;

b) utilização dos recursos ou execução em desacordo com o Plano de Trabalho; c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;

d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.3. A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

15.1. O CONCEDENTE notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

15.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 07 de junho de 2022.

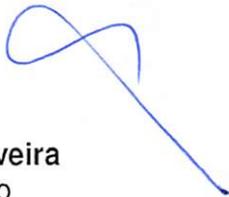
Assinado digitalmente
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Assinado digitalmente

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito de Sapopema

Testemunhas:

Assinado digitalmente
Fernando Itimura
Gestor pela SEAB

Assinado digitalmente

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Testemunha pelo município

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SAPOPEMA/PARANÁ

Município:

Título do Projeto:

MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Sugestão código de natureza de despesa	Descrição	Quantidade	Custo 1	Custo 2	Custo 3	Custo médio	Custo médio arredondado (Custo Unitário)	Custo total
1	4.4.90.52.00	Veículo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria aberta, 2 portas, ano/modelo 2021, combustível flex, motorização mínima 1.4, câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica, tração dianteira, sistema de freios ABS, freios	1	R\$ 98.980,00	R\$ 93.380,00	R\$ 108.380,00	R\$ 100.246,67	R\$ 100.246,67	R\$ 100.246,67
2	4.4.90.52.00	Carro plataforma em aço inox 304, 1 plano, 4 rodízios sendo 2 giratórios e 2 fixos, com trava, capacidade 400 kg.	1	R\$ 1.549,90	R\$ 1.490,00	R\$ 2.438,99	R\$ 1.826,30	R\$ 1.826,30	R\$ 1.826,30
3	4.4.90.52.00	Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: Frost Free; Tensão: 127 volts; Capacidade mínima de 435 litros; Classificação Energética: A.	1	R\$ 4.790,00	R\$ 3.599,00	R\$ 3.619,00	R\$ 4.002,67	R\$ 4.002,67	R\$ 4.002,67
4	4.4.90.52.00						R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	4.4.90.52.00						R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	4.4.90.52.00						R\$ -	R\$ -	R\$ -
7				R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -

TOTAL	
R\$	106.075,64



MADIONNE MOVEIS LTDA

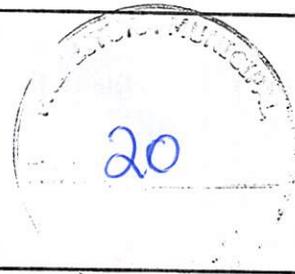
PRINCIPAL - CENTRO - SAPOPEMA - PR

CNPJ: 40.044.480/0001-07

I.Estadual: 9087262518

Fone: (43)8444-9508

Email: lojamadionne@gmail.com



Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE SAPOPEMA		Email:		PEDIDO DE VENDA 0002205
Endereço: AV MANOEL RIBAS 818	Cidade: SAPOPEMA-PR	Cep: 84290-000		
Telefone: (43)3548-1383	Celular: () -			Data do Pedido: 19/04/2023
CNPJ / CPF: 76.167.733/0001-87	IE / RG:	Vendedor: Djessica Amaral		

Descrição	Und	Qtd	Unitário	Desc.	Valor Total
637 REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE 474 LITROS BC TF56 110V	Un	1.000	4790.00		4790.00

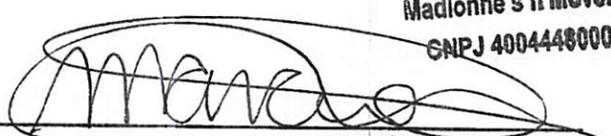
Observações:

Forma de Pagamento: 1 X

Vencimento das faturas: 19/05/2023

Valor das parcelas: 4790.00

Madionne s n Móveis Ltda
CNPJ 40044480000107


MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Qtd. total de produtos	1
Total do Pedido	4.790.00
Desconto	0.00
Total do Pedido C/ Desc	4.790.00

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA O PAGAMENTO, EXIJA A NOTA FISCAL






Q Buscar

Sobre a Electrolux

Atendimento

Meus Pedidos



Categorias

Eletrodomésticos

Eletrportáteis

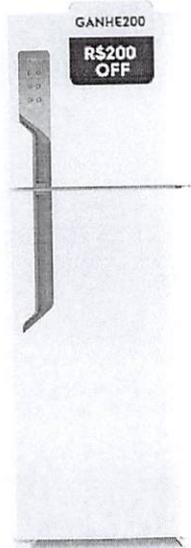
Utilidades Domésticas

Peças e Acessórios

Serviços Electrolux

Promoções

Eletrodomésticos > Geladeiras / Refrigeradores > Geladeira/Refrigerador Top Freezer 474L Branco (TF56)



Ver 3d

Geladeira/Refrigerador Top Freezer 474L Branco (TF56)

TF56

4.6 (1395)

R\$ 5.449,00

R\$ 3.599,00 -33%

ou 12x de R\$ 299,91 sem juros Ver parcelas

±\$5 de Cashback

Escolha a voltagem:

127V 220V

Adicionar aos favoritos

Comprar

Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.

Devolução grátis. Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.

Leve também

Medidas do produto

sem embalagem com embalagem



188,9 cm
Altura



70 cm
Largura



73,2 cm
Profundidade



73 kg
Peso



Potes Herméticos...

R\$ 119,90 -25%

ADICIONAR



Conjunto de 04 l

R\$ 91,90 -29%

ADICIONAR

Calcular frete e prazo

00000-000

Calcular

Informações sobre o frete

Coleta e Descarte Consciente

Você está vendo



Geladeira/Refrigerador Top Freezer 474L Branco (TF56)

R\$ 3.599,00

127V 220V

Compre junto



Máquina de Lavar 13kg Electrolux Essential Care com Cesto Inox, Jet&Clean e

R\$ 1.999,00

127V 220V

Leve o

2 produtos

R\$ 5.598,00

Adicionar ao carr



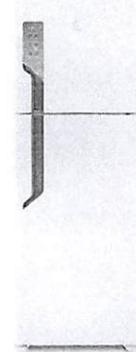
Resumo

Ficha Técnica

Manual do Produto

Resumo

Você nunca vai ver um eletrodoméstico tão moderno, tecnológico e versátil como a Geladeira/Refrigerador Top Freezer da Electrolux. Criado para facilitar o armazenamento dos seus mantimentos, esse top freezer refrigerador oferece tudo o que você precisa no dia a dia: espaço, desempenho e praticidade.



Reunindo praticidade e organização, essa geladeira da Electrolux conta com o maior freezer do mercado na categoria frost free até 500 litros. São 128 litros para conservar alimentos de todos os tamanhos e formas. Nele, você terá espaço de sobra para armazenar seus congelados de forma intuitiva, deixando-os sempre de fácil acesso.

***CONSUMIDOR, ESTE PRODUTO POSSUI DISPOSITIVO QUE ACUMULA ÁGUA DE DEGELO!**

Ficha Técnica

Medidas do produto

sem embalagem com embalagem


188,9 cm
Altura


73,2 cm
Profundidade


70 cm
Largura


73 kg
Peso

Instalação gratuita

Não

Garantia do Produto

1 ano

Modelo

TF56

Código Comercial

02465FBA106

Classificação Energética

A

Frequência

60 Hz

Acabamento Frontal

Branco

Voltagem

127V ou 220V

Handwritten blue scribbles and a large '10' in the bottom right area of the page.

18/04/2023, 15:03

Geladeira/Refrigerador Frost Free 474L Branca TF56



Altura do produto	188,9 cm
Largura do produto	70 cm
Altura do produto embalado	192 cm
Largura do produto embalado	73,5 cm
Peso do produto embalado	75 kg
Profundidade do gabinete sem porta	62,6 cm
Profundidade com porta e sem puxador	73 cm
Profundidade com porta aberta	134,5 cm
Largura porta aberta 90° sem puxador	75 cm
Largura Porta aberta 90° com puxador	n/a
Altura do gabinete sem porta	186,7 cm
Wifi	Não
EAN-13	7896584097870
Profundidade do produto	73,2 cm
Peso do produto	73 kg
Cor	Branco
Profundidade do produto embalado	77 cm
Capacidade Líquida do Refrigerador (L)	346
Capacidade Líquida do Freezer (L)	128
Capacidade Total de Armazenamento	474
Capacidade Bruta do Refrigerador (L)	353
Capacidade Bruta do Freezer (L)	151
Capacidade Total Bruta (L)	504

Material de Apoio



Avaliações e comentários

4.6



Baseado em 1395 avaliações



dos clientes **recomendam** este produto

POSITIVA MAIS UTIL



Perfeita, silenciosa, muito bonita, superou minhas expectativas! Indico e com certeza não mudo de marca por nada!!



Opiniões mais recentes

Filtrar:

Mais recente

3.0



Por: Silvania F.
Em: 17/04/2023

E linda espaçosa mas está esquentando muito a lateral.

Esta Avaliação foi útil?



4.0



Por: Ana P.
Em: 14/04/2023

Compartimentação excelente, volume muito bom tanto da geladeira como no freezer, o fechamento da porta é muito bacana, pois tem um sistema que "a puxa" quando chega próximo a uns 20 cm. Porém, os botões da porta necessitam de um aperto forte o que imagino que logo dê problema e a prateleira do freezer é muito fraca por ser de plástico e mal consigo colocar as coisas que ela entorta

Olá Ana! Nossos produtos são fabricados dentro de um rígido controle de qualidade, com o intuito de que funcionem o maior tempo possível sem apresentar falha, mas caso precise de auxílio, nós contamos com uma ampla rede de serviços autorizados e uma equipe de pós vendas, altamente capacitada para auxiliar sempre que necessário!

Esta Avaliação foi útil?



5.0



Por: Poliana C.
Em: 14/04/2023

Gostei bastante do produto superou minha expectativa, super recomendo um produto de ótima qualidade.

Esta Avaliação foi útil?



Carregar mais



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large stylized 'B' followed by a smaller signature and a long horizontal flourish.



amazon.com.br Olá **Selecione o endereço** Cozinha Pesquisa Amazon.com.br

Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Música Prime Video Assista a

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis de Cozinha Utensílios Painéis Louças e Talheres Café, Ch

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

Compre usando pontos **livelo**

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Refrigerador 450L 2 Portas Frost Free 110 Volts, Inox, Consul

★★★★☆ 4

R\$4.049⁰⁰



Refrigerador 410L 2 Portas Frost Free 110 Volts, Inox, Consul

★★★★☆ 7

R\$3.579⁰⁰



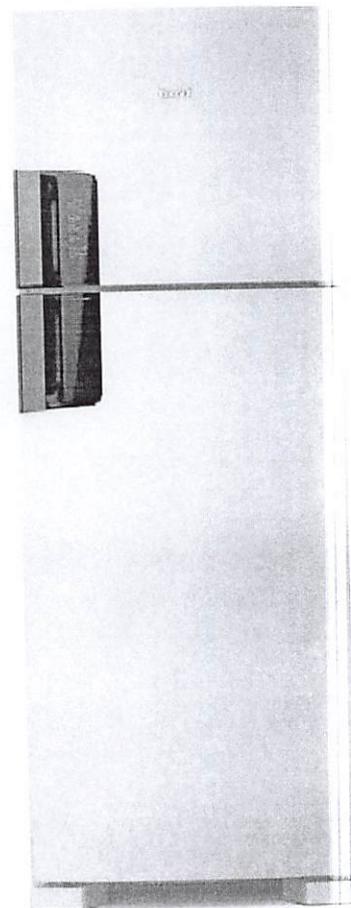
Refrigerador 431L 2 Portas Frost Free 110 Volts, Branco, Electrolux

★★★★☆ 20

R\$3.499⁰⁰

Eletrodomésticos > Geladeiras e Freezers > Geladeiras > Geladeiras Padrão

Refrigerador 450L 2 Portas Frost Free 110 Volts, Branco, Consul



Passa o mouse para ampliar a imagem

Marca: Consul

★★★★☆ 5 avaliações de clientes

| 6 perguntas respondidas

-10% R\$3.619⁰⁰

De: R\$3.999,00

Em até 10x R\$ 361,90 sem juros Ver parcelas disponíveis

Segurança de Pagamento e Segurança de devolução

Estilo: 110 volts

- 110 volts R\$ 3.619,00
- 220 volts R\$ 3.899,00

Dimensões do produto 74.8D x 74.6W x 190.5H centímetros

Marca Consul

Capacidade 450 Liters

Energy Star 3 Estrelas

Cor Branco

- Sobre este item**
- A Geladeira Consul Frost Free 450 litros Espaço Flex é a mais espaçosa do segmento
 - Ela tem flexibilidade e capacidade de sobra para organizar tudo da sua maneira.
 - Com o Espaço Flex você organiza os compartimentos da porta do seu jeito

R\$3.619⁰⁰

Entrega R\$225: 4 - 11 de Maio. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por MegaMamute. Vendido por MegaMamute.

Adicionar à Lista

Comparar outras 6 ofertas a partir de R\$ 3.619,00 +R\$ 225,00 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

- R\$ 4.199,00 +R\$ 109,90 de envio. Vendido por: WebContinental
- R\$ 4.653,90 +R\$ 236,48 de envio. Vendido por: taQi
- R\$ 4.579,00 +R\$ 894,36 de envio. Vendido por: ENGAGE ELETRO

Tem para vender?

Venda na Amazon

(Handwritten blue scribbles and signature)



- A Prateleira Flex no freezer permite organizar o espaço de 3 formas diferentes.
- O Filtro Antiodor tira o "gosto de geladeira" da água, e ainda te avisa sempre que precisar trocar.

? Dúvidas sobre a entrega do Produto?

Clique sobre o nome do vendedor para fazer uma pergunta referente a entrega. Saiba mais.

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 3.763,09

Adicionar os três ao carrinho

i Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Este item: Refrigerador 450L 2 Portas Frost Free 110 Volts, Branco, Consul
R\$3.619⁰⁰

Secante para Lava-Louças Finish Abrilhantador 250ml
R\$34¹⁹ (R\$ 0,14/Mililitro)

Detergente para Lava Louças em Pó Finish 2,5kg
R\$109⁹⁰ (R\$ 0,04/Grama)

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



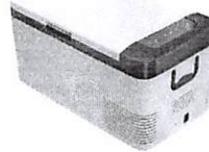
Geladeira Panasonic Frost Free 483L Branco NR-BT55PV2WA 110v
★★★★☆ 25
R\$ 4.199,00



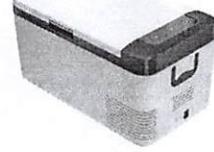
Geladeira Panasonic Frost Free 435L Aço Escovado NR-BT50BD3XA 110V
★★★★☆ 13
R\$ 3.999,00



Refrigerador/Geladeira Panasonic Inverter NR-BT43PV1TB Frost Free Duas Portas 387 L...
★★★★☆ 6
R\$ 3.689,00



Geladeira Automotiva Portátil 18l 12/24v 110/220v Carro Barc
R\$ 2.418,75



Geladeira Automotiva Portátil 25l 12/24v 110/220v Carro Barco Motorhome Trailer
R\$ 2.599,94

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Informações adicionais

Nome da marca	Consul
Informações do modelo	CRM56HBANA
Certificação	Não aplicável
Dimensões do produto	75 x 73 x 188 cm; 76.9 Quilogramas
Eficiência	A
Capacidade	450 Liters
Consumo anual de energia	500 Kilowatt Hours Per Year
Espaço para legumes e verduras	450 Liters
Capacidade do freezer	450 Litros
Número da Peça	CRM56HBANA
Configuração básica	Congelador top
Cor	Branco
Voltagem	110 Volts
Gavetas	1
Descongelar	Automático
Dobradiças da porta	Destro
Estantes	3
Tipo de material	Aço inoxidável
Componentes incluídos	01 Geladeira e 01 manual do usuário
Funciona a bateria ou pilha?	Não
Peso	76.9 Quilogramas
Garantia do fabricante	12
Fabricante	Consul
Número do modelo	CRM56HBANA
ASIN	B09HSKX4VM

Avaliações de clientes

★★★★★
de clientes

4,7 de 5 estrelas

28

Disponível para compra desde

4 outubro 2021

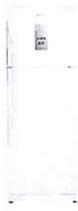
Descrição do produto

A Geladeira Consul Frost Free 450 litros Espaço Flex é a mais espaçosa do segmento. Ela tem flexibilidade e capacidade de sobra para organizar tudo da sua maneira. Com o Espaço Flex você organiza os compartimentos da porta do seu jeito. A Prateleira Flex no freezer permite organizar o espaço de 3 formas diferentes. Além disso, possui fruteira, que é um espaço para armazenar suas frutas. O Filtro Antiodor tira o "gosto de geladeira" da água, e ainda te avisa sempre que precisar trocar. Além de espaço, qualidade e flexibilidade de armazenamento, ela tem um design lindo para deixar sua cozinha ainda mais moderna!



Produtos relacionados a este item

Patrocinado



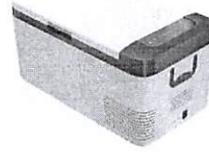
Geladeira Panasonic Frost Free 483L Branco NR-BT55PV2WA 110v
★★★★☆ 25
R\$ 4.199,00



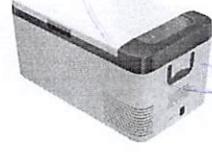
Geladeira Panasonic Frost Free 435L Aço Escovado NR-BT50BD3XA 110V
★★★★☆ 13
R\$ 3.999,00



Refrigerador/Geladeira Panasonic Inverter NR-BT43PV1TB Frost Free Duas Portas 387 L...
★★★★☆ 6
R\$ 3.689,00



Geladeira Automotiva Portátil 18l 12/24v 110/220v Carro Barc
R\$ 2.418,75



Geladeira Automotiva Portátil 25l 12/24v 110/220v Carro Barco Motorhome Trailer
R\$ 2.599,94

Patrocinado

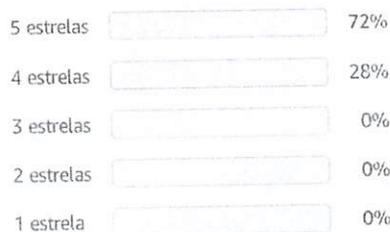
Procurando informações específicas?

Ver perguntas e respostas >

Avaliações de clientes

★★★★☆ 4,7 de 5

5 classificações globais



Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

GILDO JOSE DE MELO

★★★★☆ **Aprovado**

Avaliado no Brasil em 11 de abril de 2023

Estilo: 110 volts Compra verificada

Entregue antes do prazo

Útil

Denunciar

Handwritten signature in blue ink.

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Vitor Silva

★★★★★ Chegou conforme previsto

Avaliado no Brasil BR em 17 de dezembro de 2022

Estilo: 110 volts | Compra verificada

Chegou conforme previsto, o produto superou as expectativas. Indico a loja. 🍷🍷

Útil

Denunciar

Ana Maria Miranda de Lima

★★★★★ Muito linda, e chegou rápido

Avaliado no Brasil BR em 22 de março de 2022

Estilo: 110 volts | Compra verificada

Gostei muito, é espaçosa e o designer dela é lindo

1 pessoa achou isso útil

Útil

Denunciar

Visualizar todas as avaliações >



Patrocinado ⓘ

Voltar ao início

Conheça-nos

- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

- Venda na Amazon
- Proteja e construa a sua marca
- Publique seus livros
- Seja um associado
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Meios de Pagamento
- Compre com Pontos

Deixe-nos ajudar você

- Amazon e COVID-19
- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Ajuda



Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça: Amazon Web Services

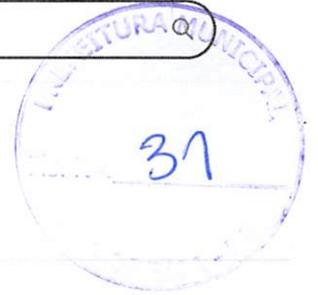
Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

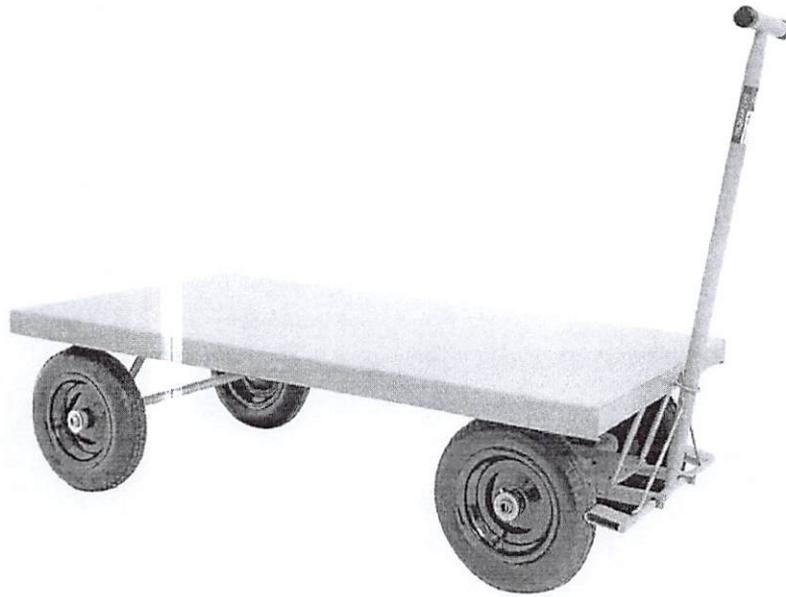
Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Procure por código, nome, marca...



MOVIMENTAÇÃO DE CARGA > CARRINHOS DE CARGA > CONSTRUÇÃO CIVIL

NOVO



Carrinho Plataforma 400kg Aço Tm-10 MARCON

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 1.648,83

em até 6X de R\$274,81 sem juros no cartão de crédito

OU

R\$1.549,90

6% no PIX ou Bolet

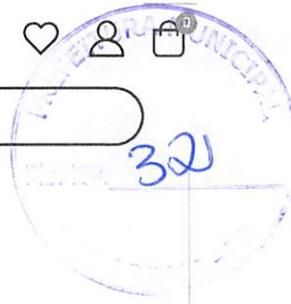
VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

SKU: 09179

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir as cookies. Saiba Mais

PERMITIR COOKIES



CALCULAR

DETALHES

Carrinho Plataforma 400kg Aço Tm-10 MARCON

Vantagens

O carro plataforma com design moderno, detalhes inovadores e acessórios práticos, tem como característica principal a flexibilidade no transporte de peças em geral. É produzido com chapa de aço reforçado seguindo as normas atuais de qualidade, conforto e segurança.

Dados Técnicos

- Comprimento: 1500 mm
- Largura: 800 mm
- Altura: 425 mm
- Capacidade: 400 kg
- Plataforma: aço
- Sistema de direção de 5ª roda
- Rodas pneumáticas: RM-8A
- Peso: 50 kg
- Garantia: 3 meses
- Referência: TM-10
- Marca: MARCON

*Imagens meramente ilustrativas

AVALIAÇÕES

Preços **exclusivos** para a venda online. Não sendo válidos para as lojas físicas.



Fique por dentro das nossas novidades

Receba todas as informações mais recentes sobre eventos, vendas e ofertas.

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba Mais



Serras Circulares

Ferramentas Elétricas

Parafusadeiras

Bombas D'Água

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Como Comprar

Formas de Entrega

Formas de Pagamento

Política de Segurança

Política de Troca

Política de Privacidade

SAC

Mapa do Site

SOBRE NÓS

Quem Somos

Trabalhe Conosco

PALÁCIO NAS REDES SOCIAIS



© Palácio das Ferramentas Ltda 2023. Todos os direitos reservados. CNPJ : 68.422.419/0001-75

Handwritten signature in blue ink.



(11) 34034723

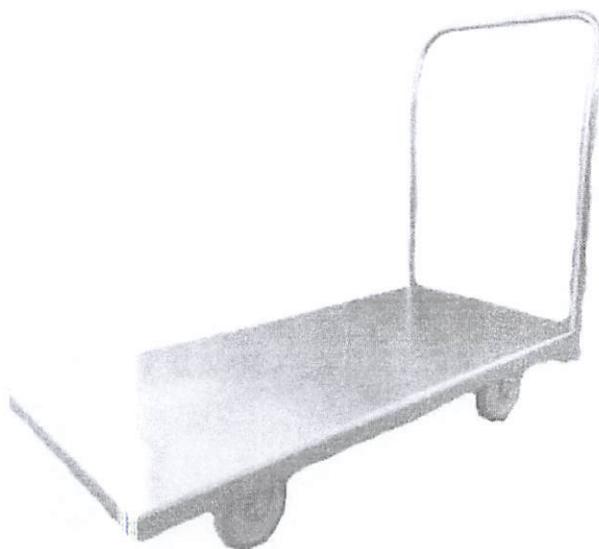
(11) 965739308



GADOTTI
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS

PRODUTOS | SEGMENTOS

[Home](#) ▶ [Inox](#) ▶ [Carrinho plataforma em aço inox, capacidade 400 Kg com aba frontal fixa](#)



Carrinho plataforma em aço inox, capacidade 400 Kg com aba frontal fixa

Cod.: GIX 25 A CHA

Carrinho plataforma em aço inox com aba frontal fixa. Capacidade para 400 Kg. Equipado com 4 rodízios de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios.



Rodizio de 4" Composto termoplastico.



 (11) 34034723 (11) 965739308

R\$ 1.490,00

ou em 3X de R\$ 496,67 no cartão de credito.

Quantidade:

Cor:

 1 **COMPRAR****SOLICITAR ORÇAMENTO****BAIXAR CATÁLOGO**

DESCRIÇÃO

Carro/ Carrinho plataforma fabricado em aço inoxidável, . Acabamento espelhado. Possui 1 aba frontal fixa. Capacidade para 400 Kg. Equipado com 4 rodízios zincados de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Possui 85 cm de comprimento, 70 cm de largura e aba de 80 cm de altura.

-Medidas: 85 x 70 x 80 cm (CxLxA)

-Medida da aba do chão ate punho: 100 cm

-Peso: 24 Kg

-Capacidade de carga: 400 Kg

-Tipo de roda: Equipado com 4 rodízios zincados de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios

-Material: Aço inoxidável espelhado (com opção para escovado)

-Cores: Não se aplica

-Pintura: Não se aplica

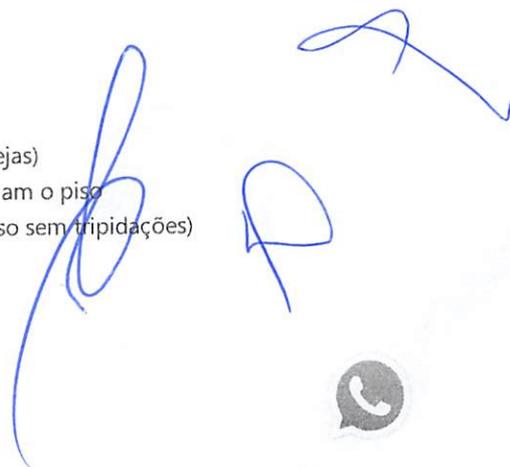
-Segmentos: Ideal para condomínios, frigoríficos, comercio praieiro, indústria em geral, cozinhas industriais, almoxarifados, centros de distribuição entre outros

-Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação



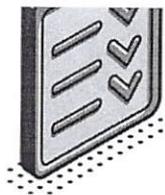
VANTAGENS

- Leve de transportar
- Reforçado
- Não sofre oxidação (corrosão/ferrugem)
- Facilidade de limpeza (higienização das bandejas)
- Rodízios silenciosos, não marcam nem arranham o piso
- Para uso em terrenos específicos (piso mais liso sem tripidações)
- Facilidade de uso
- Durabilidade



(11) 34034723

(11) 965739308



NOSSOS CLIENTES



CADASTRE-SE E RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS

CADASTRE-SE

CADASTRE-SE

Nossos Clientes

Quem Somos
Blog

Minha Conta

Minha conta
Meus Pedidos

Redes Sociais



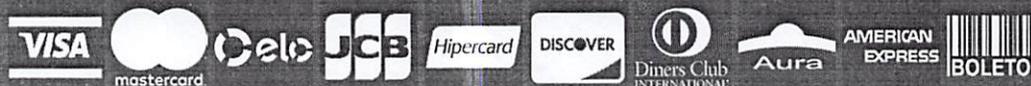
Suporte

Troca e Devoluções
Formas de Pagamento
Privacidade e Segurança

Loja Segura

RapidSSL®

Google
Site Seguro



Cartão BNPDES

TELEVENDAS

SP (11) 4063-7772 | RJ (21) 4063-7515 | MG (31) 4063-7734 PR (41) 4042-7126 SC (48) 4052-8788 | RS (51) 4063-8788 | DF (61) 4063-7780

Email: contato@gadotticar.com.br | Horário de Atendimento: das 08:00 as 18:00 seg a sexta-feiras

SAC

(11) 3403-3083

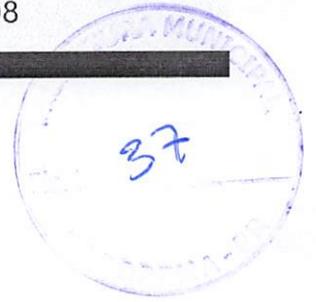
Email: sac@gadotticar.com.br | Horário de Atendimento: das 08:00 as 18:00 seg a sexta-feira

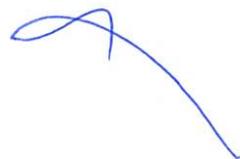


 (11) 34034723

 (11) 965739308

©Copyright 2019 GADOTTI CAR - Todos os direitos reservados










Digite Aqui

FERRAMENTAS GERAIS / MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS / CARRO / CARRO PLATAFORMA

CARRO PLATAFORMA AÇO 12X65CM 400KG RODAS FIXAS/GIRATÓRIAS 6" - MARCON

SKU:7694644 REFERÊNCIA:TM-26 MARCA:MARCON



Feedback

Handwritten blue scribbles



Cadastre-se e ganhe 5% de desconto na sua primeira compra!

Email

Concordo em receber informações e p

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R\$ 2.438,99

Já com desconto de 10% à vista no boleto

Ou no cartão de crédito

1X de R\$ 2.547,39 já com desconto de 6%

ou **6X de R\$ 451,66**

ver opções de parcelamento



1  **COMPRAR**

 FRETE E PRAZO DE ENTREGA 

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:     

ESPECIFICAÇÕES 

-@@

AVALIAÇÕES 

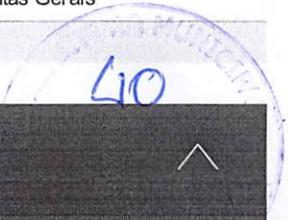
Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Handwritten signature in blue ink.



**Cadastre-se e
ganhe 5% de desconto
na sua primeira compra!**

Concordo em receber informações e p



VOLTAR AO TOPO



CATÁLOGO FG

Consulte o nosso catálogo eletrônico de produtos

CONFIRA

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



INSTITUCIONAL



ATENDIMENTO



SERVIÇOS FINANCEIROS



DÚVIDAS



Feedback

FORMAS DE PAGAMENTO



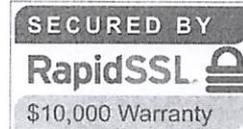
COMPRE COM SEGURANÇA



Cadastre-se e ganhe 5% de desconto na sua primeira compra!

Concordo em receber informações e p...

Handwritten signature in blue ink.



© Copyright 2021 Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA - Todos direitos reservados.

Rua Voluntários da Pátria, 3223 CEP: 90230-901 - Porto Alegre - RS CNPJ: 92.664.028/0001-41

Preços e condições estão sujeitos à alteração sem aviso prévio e são válidos apenas para compras pela internet, nesta data ou enquanto houver estoque na Loja Virtual.

Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

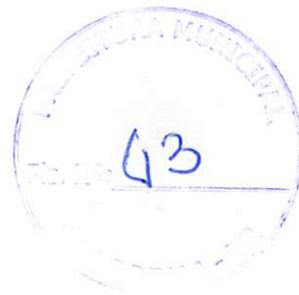


Handwritten signature in blue ink

 Cadastre-se e ganhe 5% de desconto na sua primeira compra!

Concordo em receber informações e p...

<https://www.ferramentasgerais.com.br/carro-plataforma-aco-12x65cm-400kg-rodas-fixas-giratorias-6-marcon>/?id=7604644&qid=ENalQobChMIze7ib_hC_dIwYB...



CONDIÇÕES

- 1) Prazo de validade desta proposta: 30 dias
- 2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- 3) Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagem Ilustrativa

ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

- AR-CONDICIONADO
- GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO
- RODA EM CHAPA NA COR CHUMBO 5.5 X 15' + PNEUS 195/65 R15
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

ITENS DE SÉRIE

- AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
- ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
- APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
- BANCOS EM TECIDO PRETO COM FIAT FLAG
- CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
- COMPUTADOR DE BORDO
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS
- CONTA-GIROS
- CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
- FOLLOW ME HOME
- FREIOS ABS COM EBD
- GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
- GRADE FRONTAL NA COR PRETA
- HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
- HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
- INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
- LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
- LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
- LUZ DE LEITURA



- LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
- MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
- MOLDURA DOS PARA-LAMAS
- MOTOR FIRE 1.4 8V FLEX
- PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES
- PORTA OBJETOS NAS PORTAS
- PORTA-ESCADAS
- PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)
- PROTETOR DE CAÇAMBA
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- SUSPENSÃO ELEVADA
- SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS
- TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA
- TC+ (TRACTION CONTROL PLUS)
- TOMADA 12V
-

Londrina, 20 de abril de 2023.

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ. 86.986.297/0001-87
Av. Tiradentes, 2700
Londrina - PR. CEP 86071-000

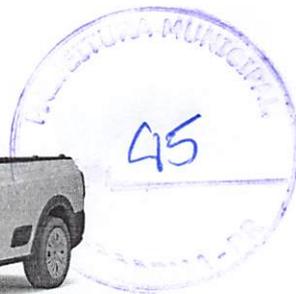
Marco Antonio Salvador
Executivo de Vendas
43 9913-6230

86986296/0001-87

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Tiradentes, 2700
Jd. Leontor - CEP 86071-000

L LONDRINA - PR L



Proposta de Venda

Saveiro Robust CS

5UFNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv / 106 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Meu Acabamento Interno	
UQ - Tear Lanai Preto	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 93.380,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 93.380,00
Valor Total		R\$ 93.380,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000010 - Coletto 3R
Janes Michel Lanini (Vendedor)
Telefone: (43) 3520-4900
Cel: (43) 9 9110-5520
E-mail: janés.michel@coletto3r.com.br

Observações:
Cotação: 5304466 Data: 18/04/2023 Modelo: 5UFNU4' 'MY'23' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UQ
Data de validade: 30/04/2023

Saveiro Robust CS

5UFNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv / 106 cv - Total Flex - Modelo: 2023



Seus Itens de Série

- Motor EA211 com 116cv de potência
- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- "Park Pilot" - sensor de estacionamento traseiro
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Entrada USB no console central
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Santantônio (aro de proteção da cabine) w grade protetora da janela traseira
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros elétricos

000010 - Coletto 3R
Janes Michel Lanini (Vendedor)
Telefone: (43) 3520-4900
Cel: (43) 9 9110-5520
E-mail: janés.michel@coletto3r.com.br

Observações:

Cotação: 5304466 Data: 18/04/2023 Modelo: 5UFNU4 'MY'23' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UQ
Data de validade: 30/04/2023

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300-000 | (43) 3520-4900

Cotação de Veículo

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

prefeitura sapopema
Aos cuidados de .

NOVA STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 2P FLEX FLEX 2023 PRATA BARI



Pack Design Tech R\$ 2.100,00

Sensor de
Estacionamento Traseiro;
Rodas de liga leve 6.0 x
15" + Pneus 195/65 R15

Preço Público	R\$ 103.990,00
Pintura Metálica	R\$ 2.290,00
Valor dos opcionais	R\$ 2.100,00
Valor total do veículo	R\$ 108.380,00

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc) : 1.332
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm
Capacidade da caçamba (litros) : 1.354
Comprimento do veículo (mm) : 4.474
Largura do veículo (mm) : 1.732

Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6250 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.607
Capacidade de carga (Kg) : 720
Entre-Eixos (mm) : 2.737
Tanque de combustível (litros) : 55

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.
Fotos ilustrativas
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

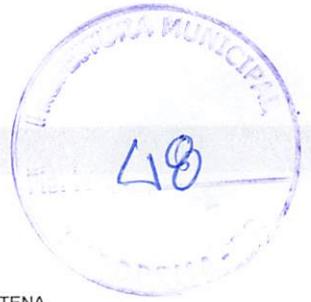
Welida Castilho de Godoi
consultora de vendas

Telefone: (43) 3534-4020 | Celular: (43) 99918-2029
E-mail: welida@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP

Rua Benedito Lúcio Machado, 31 Vila Santa Efigenia
Santo Antônio da Platina - PR
www.fiatsamp.com.br

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. 27'.



ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA
CALOTAS INTEGRAIS
CHAVE COM TELECOMANDO
DIREÇÃO ELÉTRICA
PORTA-LUVAS ILUMINADO
PROTECTOR DE CÁRTER
RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15
TERCEIRA LUZ DE FREIO
TRAVAS ELÉTRICAS
VISOR DE 3,5" TFT

ALARME ANTIFURTO
CAPOTA MARÍTIMA
DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
MOTOR 1.3 FIREFLY 107 CV
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA
RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS
TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO)
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS

ITENS DE SÉRIE

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
AR-CONDICIONADO
CINTOS DE SEGURANÇA RESTRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
CONTA-GIROS
E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)
FOLLOW ME HOME
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
CINTO DE FREIO DE FREIO NA COR PRETA

HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES
PORTA-ESCADAS
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)
SUSPENSÃO ELEVADA

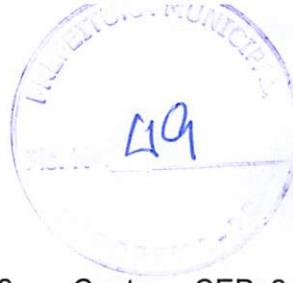
TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG
COMPUTADOR DE BORDO
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
FREIOS ABS COM EBD
GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
LUZ DE LEITURA
MOLDURA DOS PARA-LAMAS
PORTA OBJETOS NAS PORTAS
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
PROTECTOR DE CAÇAMBA
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS
TOMADA 12V

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 25 de abril de 2023.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3330	11.001.20.606.0013.2032	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 26 de abril de 2023.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 26 de abril de 2023.

Ao

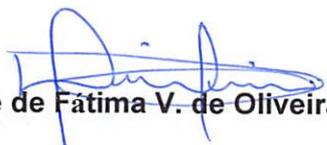
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

MEMORANDO

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A

Sapopema, 27 de abril de 2023.

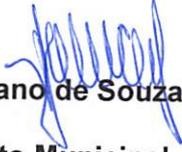
Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2023 **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com data de abertura para o dia 12/05/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2023.


Dirce de Fatima V. de Oliveira

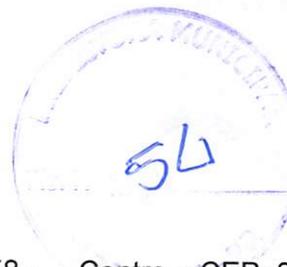
Pregoeira


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

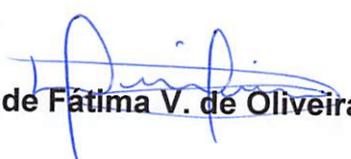
MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2023 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com valor estimado de R\$: 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 27 de abril de 2023.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão Eletrônico e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 27 de abril de 2023.

Dr. Hamilton Pereira Zanella

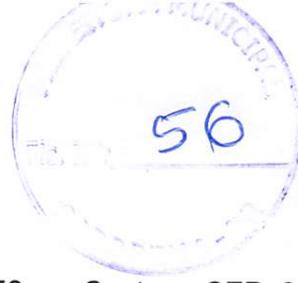
Ass. Jurídico

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

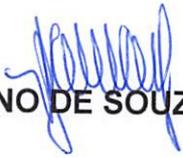
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

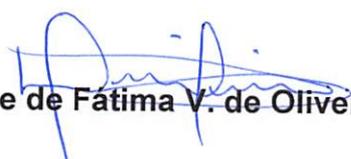
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 12/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 28 de abril de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 14/2023

1.847,60 metros quadrados de área superficial para recapeamento; - Rua São Paulo (entre Ruas Sertanópolis e Santa Fé), com 855,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento; e - Rua Vera Cruz (entre Ruas Apucarana e Curitiba), com 1.575,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento. Área de Recapeamento Asfáltico: 6.551,60 METROS QUADRADOS.

II. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09h00min do dia 18 de maio de 2023, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 18 de maio de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente ou pelo site da Prefeitura Municipal de Santa Fé: <https://www.santafe.pr.gov.br/>.

Santa Fé, 26 de abril de 2023.

RODRIGO CAMURRA

Pregoeiro Municipal

43235/2023

São João do Triunfo

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

PROCESSO Nº 50/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Secretária Municipal de Administração do Município de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023, com a exclusão do subitem 17.11.2 e 18.13.5 do Edital. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São João do Triunfo, 27 de abril de 2023.

Maria Angélica Gabre Halila

Secretária Municipal de Administração

43521/2023

São Miguel do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PMSMI

O Prefeito em Exercício do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.468, de 25 de agosto de 2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital e demais arquivos da licitação, do processo administrativo nº 265/2022 na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de uma única empresa, especializada na execução da pavimentação asfáltica, sinalização e drenagem pluvial em trecho das ruas Ernesto Zanoni, Amadeu Gava e Reinaldo Minosso, localizadas no Parque Industrial, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será realizada no dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Rua Vário Ghellere, 64 1º andar - centro São Miguel do Iguaçu/PR. O edital, projetos, memoriais e seus anexos, deverá ser retirado no endereço eletrônico <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, Centro, no horário de atendimento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2023 - Claudio Aparecido Rodrigues - Prefeito Municipal em Exercício.

43198/2023

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 12/05/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 28 de abril de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira.

43485/2023

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE INGLÊS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Pessoa Física / Jurídica). A data da disputa de preços será no dia 15/05/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. As cláusulas permanecem inalteradas. Sapopema, 28 de abril de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira- Pregoeira.

43460/2023

Sertanópolis

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL (LAS)

Município de Sertanópolis Paraná, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental, no dia 28 de julho de 2021, para instalação do Loteamento Urbano Habitacional, denominado Residencial Santo Soriani, localizado na Rua Anísio Totti, nas proximidades do Taboca, Sertanópolis - Pr.

43356/2023

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 25/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (brindes) personalizados, para distribuição gratuita através das campanhas, outubro rosa, novembro azul, maio amarelo, janeiro branco, janeiro roxo, programa verão maior Paraná e outros, a serem solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, pelo período de 12 meses.

Valor de abertura do edital: R\$ 31.396,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais).

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 12 de maio de 2023 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e
www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de abril de 2023.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

43598/2023

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Abertura de Licitação - Tomada de Preços nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar recape asfáltico da Rua Rio Grande do Sul com recursos do FINISA, em regime de empreitada global do tipo menor preço.

VALOR MÁXIMO: R\$ 645.859,26 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2023 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122/ email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao

Siqueira Campos, 27 de abril de 2023.

Ângela Costa dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

43450/2023

foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 –email elenvidal083@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Leonice de Oliveira Vidal Schneider, portadora do R.G. nº6.225.453-0 e C.P.F. nº029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o valor mensal de R\$: 1.553,0 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais), referente o contrato nº 09/2022. Conforme a solicitação da contratada. E o parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de abril de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:606B3894

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE INGLÊS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Pessoa Física / Jurídica)**. A data da disputa de preços serão no dia 15/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. As cláusulas permanecem inalteradas.

Sapopema, 28 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3424A151

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 12/05/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site

www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 28 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:34511743

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2023.**

DECRETO Nº 124/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 87.346,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1392/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 87.346,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.346,00
	SUBTOTAL	87.346,00
	TOTAL	87.346,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1392/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.346,00
	SUBTOTAL	87.346,00
	TOTAL	87.346,00

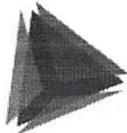
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A58D9AFF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 283/2022**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100120606001320324490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	106.075,64		
Data de Lançamento do Edital	27/04/2023	Data Registro	27/04/2023
Data da Abertura das Propostas	12/05/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2023

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 28/04/2023

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 hrs do dia 12/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 12/05/2023

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

SAPOPEMA-PR, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sete <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

2.2 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.1. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte são: **Itens de nºs 02 e 03.**

2.2.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.6. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor POR ITEM.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

5.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 12 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00 HRS, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico N°14/2023, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor total de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

7.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar o SICAF e a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do **e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

7.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

8.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências editalícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

8.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

8.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09. DA HABILITAÇÃO

09.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (OPCIONAL)- e os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a1.) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

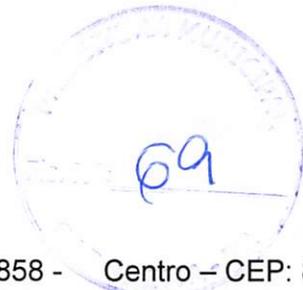
09.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

09.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

09.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada, no SICAF.

09.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 11.7 deste Edital / e ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

10.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

11. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado. O prazo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de 30 minutos.

11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema, no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema – PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.2. cometer fraude fiscal;

13.3. apresentar documento falso;

13.4. fizer declaração falsa;

13.5. comportar-se de modo inidôneo;

13.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.8. não mantiver a proposta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.9. fraudar a execução do contrato;

13.10. falhar na execução do contrato.

13.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

13.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

13.13. **Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.**

13.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

13.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

13.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15. DA CONTRATAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3330	11.001.20.606.0013.2032	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

15.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

15.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16. DAS PROIBIÇÕES

16.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

17.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br, gratuitamente.

17.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV – Modelo de Proposta Ajustada;

Anexo V – Modelo Declaração de Micro Empresa;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

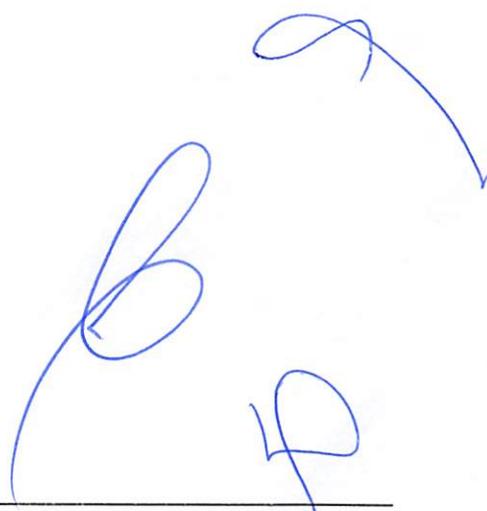
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 28 DE ABRIL DE 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo **90 (noventa) dias da apresentação da documentação**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;

l) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, expedido em seus respectivos nomes, que comprovem a aquisição de objeto compatíveis em características e quantidades.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

m) Os objetos desta licitação deverão ser novos e sem uso.

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

01) O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no Setor de Compras, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Garantia mínima de 01 (um) ano, sem custo adicional.

ITEM DE LIVRE CONCORRENCIA Nº 01

Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/modelo	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	Und	01	Veiculo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria utilitário, tipo pick-up, carroceria aberta, 2 portas, ano/modelo 2022, combustível flex, motorização mínima 1.4, cambio manual de 5 marchas, direção hidráulica, tração dianteira, sistema de freios ABS, travas elétricas, carga útil mínima 650 kg; garantia mínima de 2 anos.		100.246,67		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ITENS RESERVADOS A ME EPP Nº 02, 03, 04 e 5

02	Und	01	Carro plataforma em aço inox 304, 1 plano, 4 rodízios sendo 2 giratórios e 2 fixos, com trava, capacidade 400 kg.	1.826,30		
03	Und	01	Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: Frost Free; Tensão: 127 volts; Capacidade mínima de 435 litros; Classificação Energética: A.	4.002,67		

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O preço acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar o objeto licitado pela Administração em um prazo máximo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pela Secretaria da Agricultura do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

6.1 Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail (licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

7. DO VALOR DE R\$: 106.075,64 (cento e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 12 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00 HRS

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ sediada
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº
1.167, de 31 de março de 2023, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999,
**que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**RESSALVA: emprega menor,
a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Sapopema, de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Garantia mínima de 01 (um) ano, sem custo adicional.

ITEM DE LIVRE CONCORRENCIA Nº 01							
Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/m odelo	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	Und	01	Veiculo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria utilitário, tipo pick-up, carroceria aberta, 2 portas, ano/modelo 2022, combustível flex, motorização mínima 1.4, cambio manual de 5 marchas, direção hidráulica, tração dianteira, sistema de freios ABS, travas elétricas, carga útil mínima 650 kg; garantia mínima de 2 anos.				
ITENS RESERVADOS A ME EPP Nº 02 e 3							

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

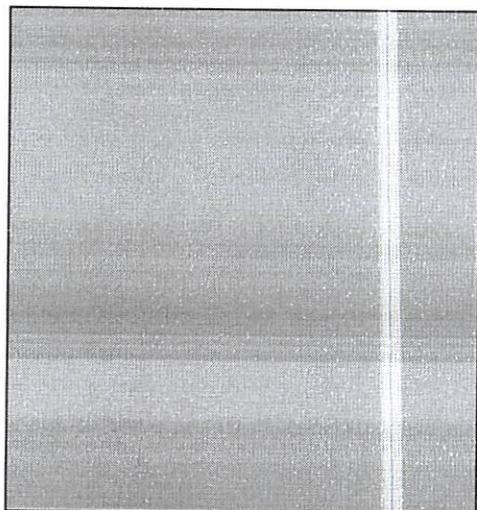
02	Und	01	Carro plataforma em aço inox 304, 1 plano, 4 rodízios sendo 2 giratórios e 2 fixos, com trava, capacidade 400 kg.				
03	Und	01	Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: Frost Free; Tensão: 127 volts; Capacidade mínima de 435 litros; Classificação Energética: A.				

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Local e Data:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

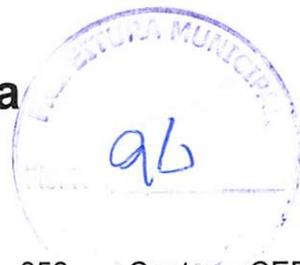
CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 183.632.539-87

CPF: 038.515.739-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 14/2023

Nº Processo: 14/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 100.246,670

Descrição: **CARRO OKM** Veiculo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria utilitário,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS	100.246,6700
Licitante 03	FIAT	STRADA ENDURANCE CS 1.4 2023	100.200,0000
Licitante 02	VW	SAVEIRO	100.000,0000
Licitante 01			100.000,0000

2

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 1.826,3000

Descrição: **CARRO PLATAFORMA** Carro plataforma em aço inox 304, 1 plano, 4 rodízios

3

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 4.002,6700

Descrição: **GELADEIRA** Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: Frost Free;



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 14/2023

Processo nº 14/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ 76564624001337, com sede na cidade de Paranavaí, à Rua Avenida Paraná nº 1525, telefone 4133302012, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor clesio myler, CPF 01991277946, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail clesio.gomes@servopa.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 11/05/2023



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 14/2023

Processo nº 14/2023

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ 76564624001337, sediada na cidade de: Paranavaí - PR, Avenida Paraná, telefone: 4133302012, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) clesio myler, CPF 01991277946 e email: clesio.gomes@servopa.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 11/05/2023



Servopa

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO O KM, CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ,

POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.

Garantia mínima de 01 (um) ano, sem custo adicional.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA e MODELO	QUANT.	UNI D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Veiculo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria utilitário, tipo pick-up, carroceria aberta, 2 portas, ano/modelo 2022, combustível flex, motorização mínima 1.4, cambio manual de 5 marchas, direção hidráulica, tração dianteira, sistema de freios ABS, travas elétricas, carga útil mínima 650 kg; garantia mínima de 2 anos	Volkswagen saveiro cs	01	01	90.200,00	90.200,00

PROPOSTA: R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais) Total R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal a efetiva entrega do objeto.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias da emissão da nota de empenho

Validade da Proposta : 60 sessenta dias

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

RG 5.786.272-6 CPF 019.912.779-46

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

Data: 12/05/2023 09:44:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Atenciosamente

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÉS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAÍ • PEI

SERVOPA S/A — Comércio e Indústria
CLESIO MYLER
Consultor de Vendas
(44)99932-2687

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia e
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, por...

QUINTA, 20 OUT, 2022

VINÍCIUS CASTILHO - Secretário

Certifico que o Selo de Autenticidade
de Alvo está afixado na última
página do documento, conforme
Normativa n.º 1.234/2011 do
Tribunal Superior Eleitoral.

102

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de abril de 2004, às 17:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretário, o Sr. Beno Leo Rockenbach. **CONVOCAÇÃO: EXTRAORDINÁRIA:** Publicação dispensada nos termos do disposto pelos § 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76. A) alteração e consolidação do estatuto social. **DECISÕES:** A) Após lida, discutida foi aprovada por unanimidade a proposta de alterações e consolidação do estatuto social apresentada pela Diretoria, passando o estatuto social a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO
Art. 1º - A sociedade denomina-se SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, também conhecida pela sigla "SERVOPA", regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sede e foro da sociedade é a cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Rockefeller, 1118, CEP nº 80.230-130.

§ único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do país, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 29.01.1959.

Art. 4º - A sociedade terá por objetivo o comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, instalação de gás veicular, representações comerciais, processamento de dados, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas.

TÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralmente realizado, dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

§ único - Os certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelares serão sempre assinadas por dois diretores.

TÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Art. 6º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses posteriores a terminação do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.



103

1030002

Art. 7º - A assembléa geral será instalada pelo Diretor Superintendente, ou em sua ausência, por qualquer diretor. Em seguida, os acionistas elegerão o presidente da Assembléa Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléa Geral.

§ único - A participação deliberada pela Assembléa Geral será distribuída entre os Diretores pelo Diretor Superintendente, tomando-se por base as respectivas funções exercidas.

TÍTULO IV - A DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 05 membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros sem designação, sendo que as suas atribuições serão fixadas em reunião de diretoria. A Diretoria será eleita, reeleita ou destituída a qualquer tempo, pela Assembléa Geral.

§ único - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, admitida a reeleição.

Art. 10º - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria.

§ único - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o provimento definitivo do cargo pela primeira Assembléa Geral subsequente, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade de seus membros.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; no caso de empate, o Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, usará do voto de qualidade.

§ 2º - Qualquer Diretor terá direito de credenciar um de seus pares por carta, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum" seja para a votação; igualmente são admitidos votos por carta ou fax quando recebidos na sede social, até o momento da reunião.

Art. 12 - Compete à Diretoria:

- a) Deliberar sobre instalação ou supressão de filiais ou depósitos;
- b) Apresentar o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas de cada exercício à Assembléa Geral depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e oportunamente, as demonstrações financeiras previstas em lei;
- c) Traçar a orientação dos negócios sociais;
- d) Fixar a política financeira;
- e) Fixar a política comercial;
- f) Fixar a política salarial;

1.º SECCO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA, 20 OUT 2022

VINÍCIUS CASTILHO - Escrivão

1030002

104

JOSEPA

g) Resolver os casos extraordinários, quando de sua competência.

Art. 13 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes necessários para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens móveis e imóveis, em favor de empresas das quais seja ou venha a ser sócio ou acionista, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e celebrar contratos de qualquer natureza.

§ único - Para atos estranhos ao objeto social, praticáveis em nome da sociedade, necessitará a Diretoria de prévia autorização assemblear. Da mesma forma, para casos de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior a 5% (cinco por cento) do capital social, será necessário a autorização da Assembléia Geral.

Art. 14 - Nos limites dos poderes a que se refere o artigo anterior, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- conjuntamente, por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- singularmente, por um procurador, em casos especiais, objeto de prévia deliberação da Diretoria, na extensão dos poderes que forem conferidos ao procurador.

§ 1º - A sociedade considerar-se-á obrigada, ainda quando representada, singularmente, por qualquer Diretor, nos seguintes atos:

- de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de desconto e/ou de caução e/ou penhor mercantil e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- de representação perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e respectivas autarquias, inclusive Delegacias da Receita Federal;
- de representação perante a justiça do trabalho e Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§ 2º - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade somente poderá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor Superintendente, ou um Diretor com um dos procuradores com poderes específicos para constituição de procuradores em nome da sociedade.

§ 3º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar no respectivo instrumento.

Art. 15 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado no que competir, privativamente ao Diretor Superintendente, como:

1.º SÍMBOLO DE AUTENTICIDADE
15.ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICIDADE
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.
CURITIBA, 20 de OUT. de 2022.
VINÍCIUS CASILHO - Escrivão

BRASIL

205

41

- a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador, especialmente para estes fins;
- b) superintender todas as atividades sociais;
- c) coordenar as atividades dos demais Diretores;
- d) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações da Diretoria.

TÍTULO V - SOBRE O CONSELHO FISCAL

Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros e suplentes em igual número que funcionará de forma não permanente, podendo ser instalado a pedido de acionistas que representem 10% (dez por cento) das ações com direito a voto e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária posterior à sua instalação.

§ 1º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação poderá ser formulado em qualquer assembléia, ocasião em que serão eleitos os seus membros.

§ 2º - O Conselho Fiscal terá a competência, deveres e responsabilidades previstas em lei.

Art. 17 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão a título de remuneração o valor que lhe for fixado pela Assembléia Geral que os eleger ou reeleger.

TÍTULO VI - SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18 - Anualmente, em data de 31 de dezembro, a sociedade encerrará o seu exercício social, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras:

- I) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão dos impostos previstos em lei;
- II) Sobre o lucro remanescente será calculada a participação dos diretores, atendidas as limitações impostas pela assembléia geral;
- III) Do lucro líquido do exercício (artigo 191 da lei 6.404/76) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- IV) Outras reservas poderão ser constituídas pela sociedade, na forma e limites legais.

§ 1º - Os acionistas tem direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) pelo menos do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 e §, da lei 6.404/76.

§ 2º - A Assembléia Geral poderá, desde que por decisão unânime dos acionistas presentes, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto no parágrafo anterior, ou mesmo a retenção de sua totalidade.

§ 3º - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação econômica financeira da sociedade.

1.ª SEÇÃO - 1.ª TURMA - 1.ª JUIZ DE DIREITO

12.ª TURMA DE RECURSOS DE APÊLOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.

o Bala de Autenticação
alçado na última folha
do presente, conforme instrução
do art. 1.º, inciso III, da Lei nº 11.341/2006, de 17/04/2006.

CURTEL 28 OUT. 2022

VINÍCIUS CASTRO - Escrivão



11
106

§ 4º - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 3º, serão registrados como reserva especial e se não absorvidos por prejuízos em exercício subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da sociedade.

§ 5º - A Diretoria da sociedade poderá "ad referendum" da Assembléia Geral antecipar a distribuição de dividendos.

TÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembléia geral eleger o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

TÍTULO VIII - SOBRE AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A sociedade pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a maioria simples do capital social.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos de alteração e consolidação do estatuto, passando a sociedade SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA a reger-se pela legislação vigente e estatuto social ora aprovado e pelos presentes assinado. Estiveram presentes os acionistas Paranafit Administração e Participações Ltda. representada pelo Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada das fls. 47 anverso às fls. 50 anverso, do livro próprio. Curitiba, 26 de abril de 2004.

Secretário:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB NÚMERO: 20041536916
Protocolo: 04/153691-6
Empresa: 413 0004818-5
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E
12.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dada fé.

CURITEIA, 20 OUT. 2022



Tabelaionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUL83006

VINÍCIAS CASTILHO - Escrivente



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 66ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 19 de abril de 2021, e no Jornal Bem Paraná, no dia 22 de abril de 2021, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76; **CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:**

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2020;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da antecipação da gratificação;
- d) Aprovação da remuneração mensal.

e) Eleição da diretoria para o próximo mandato a partir de 01/05/2021.

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

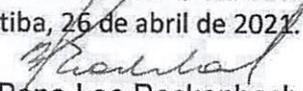
- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2020.
- b) O lucro líquido do exercício de 2020 de R\$ 11.438.479,26, teve aprovada a destinação de R\$ 10.866.555,29 para Lucros Acumulados e R\$ 571.923,97 destinados para Reserva Legal.
- c) Ratificado pagamento de gratificação aos diretores referente ao saldo do 2º semestre de 2019 em duas parcelas sendo uma no valor de R\$ 298.870,07 pago em junho de 2020 e a segunda de R\$ 298.870,07 pago em julho de 2020; Ratificado o pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de setembro de 2020, referente ao 1º semestre de 2020, no valor de R\$ 512.348,68 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 768.523,03, a serem pagos no dia 30 de abril de 2021, referente ao 2º semestre do exercício de 2020.
- d) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 147.614,02.
- e) Para o próximo mandato de 3 (três) anos, foram reeleitos para a Diretoria e serão empossados em 01/05/2021, para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Prefeito Pedro Viriato Parigot de Souza, 3565 Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 66ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sra. Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 1.552.915-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 875.802.179-53. A vigência do mandato será até 30.04.2024.

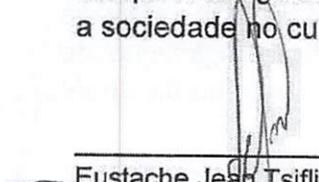
Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas Parapart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 23 verso e 24 averso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR.

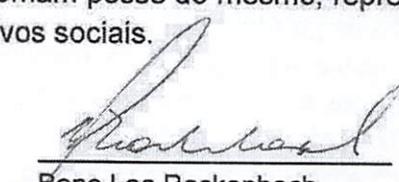
Curitiba, 26 de abril de 2021.

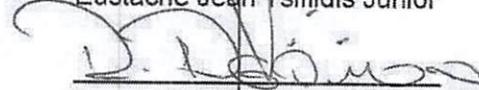

 Sr. Beno Leo Rockenbach
 Secretário mesa

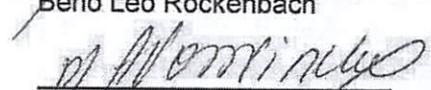
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

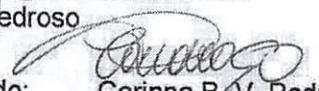
Os abaixo assinados, ora eleitos Diretores, declaram-se cientes e de acordo com os deveres legais e contratuais relativos ao respectivo cargo, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, em razão do que tomam posse do mesmo, representando a sociedade no cumprimento de seus objetivos sociais.


 Eustache Jean Tsiflidis Junior


 Beno Leo Rockenbach


 Roger Wolf Pedroso


 Christina Voswinckel Goloubeff

Visto advogado: 
 Corinna B. V. Pedroso
 OAB/PR 25.776





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041339, expedida em 12/10/2016, inscrito no CPF nº 96689153991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

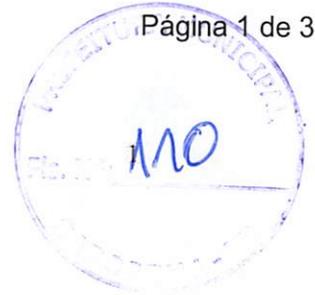
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96689153991	041339	CARLOS ROBERTO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 10:23 SOB Nº 20212638050.
PROTOCOLO: 212638050 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103307239. CNPJ DA SEDE: 76564624000101.
NIRE: 41300048185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
SERVOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 70ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de janeiro de 2023, às 14:30 horas, na sede social à Rua Rockfeller 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino e secretário o Sr. Roger Wolf Pedroso; **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Convocação Pessoal, dispensadas as publicações pelo facultativo previsto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Destituição de Diretor;
- b) Composição da Diretoria a partir de 01.02.2023;

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) O atual Diretor Sr. **Beno Leo Rockenbach**, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Jardim das Américas, CEP 81.530-410 Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, adiante assinado, fica destituído do cargo de Diretor, sendo manifestado pelas acionistas o agradecimento pelos relevantes serviços prestados à empresa enquanto exerceu referida função;
- b) O mandato da diretoria, a partir de 01.02.2023 e vigente até 30.04.2024, passa a ser composta da seguinte forma: para Diretor Superintendente o Sr. **Eustache Jean Tsiflidis Junior**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Prefeito Pedro Viriato Parigot de Souza, 3565, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. **Roger Wolf Pedroso**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Hugo Lange, CEP 80.040-180 Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sra. **Christina Voswinckel Goloubeff**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua João Américo de Oliveira, nº 795, apto. 61, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-352 Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 875.802.179-53.

Voto de louvor e especial agradecimento pela inestimável contribuição prestada enquanto do exercício de sua função ao Diretor **Beno Leo Rockenbach**, que a partir desta data deixa a Diretoria desta empresa. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 70ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, Secretário da mesa Sr. Roger Wolf Pedroso, e a acionista ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino.

A presente ata foi lavrada nas folhas 30 anverso e verso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR.

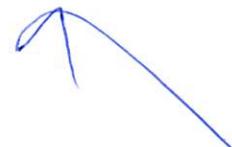
Curitiba, 31 de janeiro de 2023

Roger Wolf Pedroso
Secretário mesa

Sr. Beno Leo Rockenbach

Visto advogado:

Corinna B. V. Pedroso
OAB/Pr 25.776





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041339, registrado em 12/10/2016, inscrito no CPF nº 96689153991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96689153991	041339	CARLOS ROBERTO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 23:53 SOB Nº 20230839100.
PROTOCOLO: 230839100 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302729016. CNPJ DA SEDE: 76564624000101.
NIRE: 41300048185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
SERVOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2010

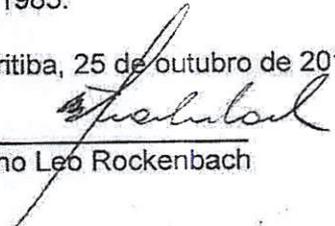
Aos 25 dias de outubro de 2010, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:
ORDEM DO DIA: a) Criação de filial da companhia no município de Curitiba, no estado do Paraná; **DECISÕES:** Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

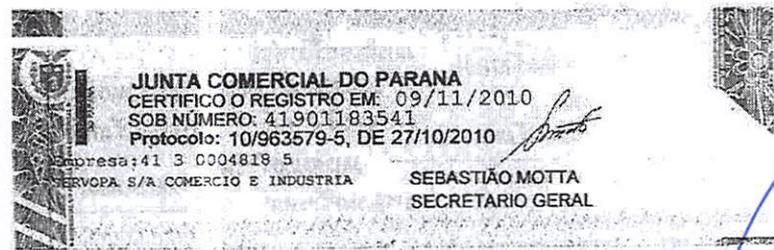
- a) criação de filial de comércio de veículos a motor com a atividade de:
 - 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 - 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 - 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 - 4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
 - 4520-0/01. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 - 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 - 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 - 4520-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 - 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

Endereço, na Avenida Comendador Franco nº 4160, Bairro Uberaba, Curitiba/PR
CEP: 81.530-440, para a qual fica atribuído um capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fins fiscais;

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Darli Antônio Borin, Marco Antônio Rossi, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso, Eustache Jean Tsiflidis Junior e Sérgio Goloubeff Junior.
A presente ata está transcrita às fls. 39 averso e 39 verso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 25 de outubro de 2010.


Beno Leo Rockenbach



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01



ATA DA 140ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

Aos 23 dias de julho de 2018, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Alteração do endereço da filial da companhia no município de Curitiba, no estado do Paraná, transferindo-a para o Município de Paranavaí, Paraná.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

- a) Alteração do endereço da filial NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37 do endereço atual da Avenida Comendador Franco, nº 4160, CEP 81.530-440, município de Curitiba, Paraná, para o endereço da Avenida Paraná, 1525, Bairro Jardim Três Marias, CEP 87.704-100, no município de Paranavaí, Paraná.

- b) O objetivo social da filial será :

- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 7711-0/00 Locação de veículos sem motorista e atividades afins.
- 4512-9/01 Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769523.
PROTOCOLO: 184769523 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354911. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA 140ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018



PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Eustache Jean Tsiflidis Junior, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff.

A presente ata está transcrita no livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 23 de julho de 2018

Roger Wolf Pedroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769523.
PROTOCOLO: 184769523 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354911. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA 141ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

Aos 13 dias de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Alteração do capital social atribuído a filial da sociedade de NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

- a) O capital social atribuído à filial da sociedade registrada sob NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37 com endereço da Avenida Paraná, 1525, Bairro Jardim Três Marias, CEP 87.704-100, no município de Paranavaí, Paraná, fica elevado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desta forma o capital social atribuído a referida filial passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Eustache Jean Tsiflidis Junior, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff. A presente ata está transcrita no livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985. Curitiba, 13 de setembro de 2018.

[Handwritten signature of Roger Wolf Pedroso]

Roger Wolf Pedroso

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:00 SOB Nº 20185669727.
PROTOCOLO: 185669727 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803973867. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, Filial inscrita no CNPJ: 76.564.624/0013-37, sito à Avenida Paraná 1525, bairro Jardim Três Marias, Paranavaí/PR. Por intermédio de seus representantes Legais, o Sr. **Roger Wolf Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF no 756.422.049-04, RG N° 4.414.871-4/PR, e o Sr. **Eustache Jean Tsiflidis Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob no: 609.054.929-00, e RG N° 3.540.642-5/PR.

OUTORGADO: Sr. **Clesio Myler Gomes Rossegalle**, brasileiro, portador do RG: 5.786.272-6/PR e inscrito no CPF sob N° 019.912.779-46, com endereço comercial na Avenida Paraná, 1525 Três Marias, Paranavaí/PR. É a pessoa indicada para nos representar em todas as fases de certames licitatórios municipais

PODERES: Na qualidade de representantes legais, conferem ao outorgado, amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo junto às prefeituras nos modelos de Pregão Presencial e Eletrônico, podendo retirar e anexar documentação, formular lances e propostas de preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar de sua interposição, acordar, transigir, receber avisos e intimações, **assinar atas**, declarações, exceto contrato administrativo, enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ABAIXO

Curitiba 26 de abril de 2023

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

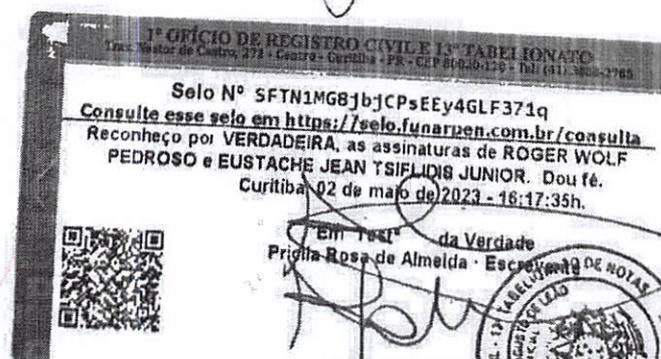
Roger Wolf Pedroso

Diretor

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Eustache Jean Tsiflidis Junior

Diretor



Matriz - Curitiba - PR
Rua Rockefeller, 1118.
Rebouças - CEP: 80.230-130
Fone: 41 3330-2000 Fax: 41 3330-5000
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0001-01
IE: 10.108.645-30

Filial - Curitiba - PR
Rua Antônio Parolin, 245.
Parolin - CEP: 80.220-350
Fone: 41 3213-6000 Fax: 41 3213-6001
Servopa.marechal@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0004-46
IE: 902.70031-57

Filial - Curitiba - PR
Rua Gal. M. Tourinho, 1215.
Campina da Siqueira - CEP: 80.740-000
Fone: 41 3583-1800
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0012-56
IE: 905.20358-45

Filial - Curitiba - PR
Rua Francisco Raitani, 7350.
Capão Raso - CEP: 81.110-070
Fone: 41 3341-9200
Servopa.pinhelirinho@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0002-84
IE: 101.57622-13

Filial - Paranaguá - PR
Rua Cel. Elycio Pereira, 523.
Estradinha - CEP: 83.206-000
Fone: 41 3420-4800 Fax: 41 3420-4800
Servopa.paranagua@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0007-99
IE: 903.91311-85

Filial - Ponta Grossa - PR
Rua Leopoldo Guimarães, 233.
Oficinas - CEP: 84.035-310
Fone: 42 3220-4700 Fax: 42 3220-4715
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0005-27
IE: 903.09747-75

Filial - Ponta Grossa Showroom - PR
Rua Ernesto Vilela, 1040.
Nova Rússia - CEP: 84.070-000
Fone: 42 3227-4700
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0011-75
IE: 905.19268-00

Filial - Iratí - PR
Rua Fioravante Slaviero, 97.
Centro - CEP: 84.500-000
Fone: 42 3421-6000 Fax: 42 3421-6000
Servopa.irati@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0006-08
IE: 903.09777-90

Filial - Castro - PR
Rua Gov. Benjo M. da Rocha Neto, 103.
Centro - CEP: 84.165-170
Fone: 42 3232-8550 Fax: 42 3232-8555
Servopa.castro@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0008-70
IE: 904.53581-83

Filial - Maringá - PR
Av. Colombo, 3887.
Zona 7 - CEP: 87.030-120
Fone: 44 3027-1055 Fax: 44 3027-1055
Servopa.maringa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0010-94
IE: 904.84807-70

Filial - Nova Esperança - PR
Rua Gov. Benjo M. da Rocha Neto, 930.
Centro - CEP: 87.600-000
Fone: 44 3209-8100 Fax: 44 3209-8100
Servopa.novaesperanca@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0009-50
IE: 904.84862-04

118



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 4.414.871-4 DATA DE EXPIRAÇÃO: INDEFINIDA

NOME: **ROGER WOLF PEDROSO**

FILIAÇÃO: ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR
REGINA CELIA WOLF PEDROSO

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/57

DOC. ORDEM: COMARCA CURITIBA/PR, CALINE
CCAB-8172 LAURENTE/BAIXO FOLGEM/188 *

CPF: 75842848-04

CURITIBA/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 890.742-0

POLEGAR DIREITO



Anya Susanne Voswinkel Celestino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 890.742-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2014

NOME: ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA VOSWINCKEL

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6341, LVRO=198, FOLHA=134

CPF: 802.389.989-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

M9

6

70

~

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.552.915-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Christina Voswinckel

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.552.915-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2016

NOME: CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA GERTRAUDE VOSWINCKEL

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=12720, LIVRO=86B, FOLHA=71

CPF: 875.802.179-53

CURITIBA/PR

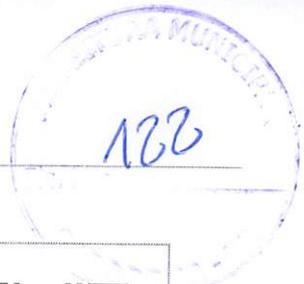
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and marks in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

P R

NOME
CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
57862726 SESP PR

CPF
019.912.779-86

DATA NASCIMENTO
18/05/1977

FILIAÇÃO
BENEDITO APARECIDO ROSSEGALLE
NEIDE GOMES ROSSEGALLE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01177162199

VALIDADE
22/02/2026

HABILITAÇÃO
14/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA ESPERANCA, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

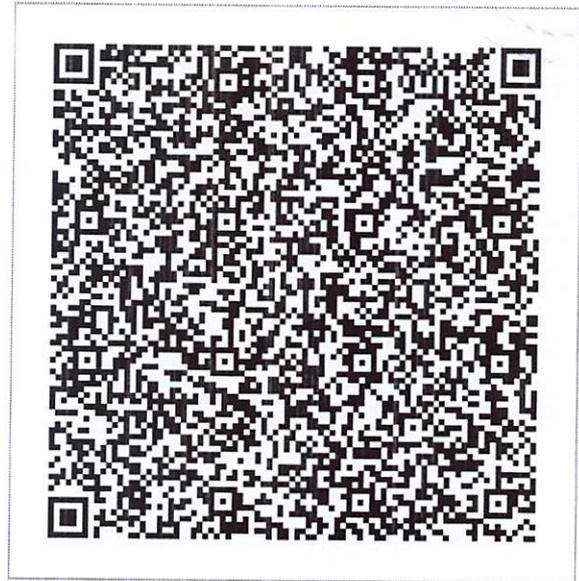
54986453848
PR919450594

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2195679916

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Documento assinado digitalmente
CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
Data: 31/05/2022 15:29:54-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Handwritten blue ink signatures and scribbles.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA			Protocolo: PRC2314207882
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300048185	CNPJ 76.564.624/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/1959	Início de Atividade 29/01/1959
Endereço Completo Rua ROCKEFELLER, Nº 1118, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80230-130			
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS A MOTOR, NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, POR CONTA PRÓPRIA OU SOB COMISSÕES; OFICINA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E DE ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE GÁS VEICULAR, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, PROCESSAMENTO DE DADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA E ATIVIDADES AFINS OU CORRELATAS.			
Capital Social R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa BENO LEO HUCKENBACH 308.045.319-00		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa EUSTACHE JEAN ISIDORIUS JK 609.054.929-00		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa CHRISTINA VOSWINCKEL GOLDBERT 875.802.179-53		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa HUGER WOLF PEDRUSO 756.422.049-04		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 30/06/2022	Numero 20224239228	Ato/Eventos 00 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 09:16:00 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RBERGCUF.



PRC2314207882

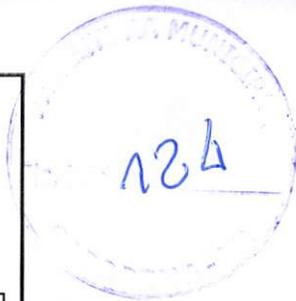


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.564.624/0013-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1525	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.704-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANYA@GRUPOSERVOPA.COM.BR	TELEFONE (41) 3815-2310/ (41) 3330-2012
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

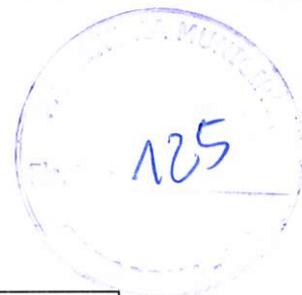
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 05:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.564.624/0013-37
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Endereço: AV PARANA 1525 / CENTRO / PARANAÍ / PR / 87704-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050200490259352382

Informação obtida em 11/05/2023 15:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**
CNPJ: **76.564.624/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:22 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **D607.952F.F053.43A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028861141-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.564.624/0013-37**
Nome: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11110/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	2723883 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ/CPF:	76.564.624/0013-37
Endereço:	Rua PARANA, 1525
Complemento:	
Bairro:	JARDIM TRES MARIAS
Cidade:	Paranavaí - PR

Finalidade

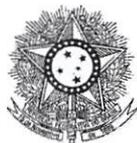
Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/03/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 30 de março de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **76.564.624/0013-37**

Certidão nº: 20085625/2023

Expedição: 12/05/2023, às 13:06:42

Validade: **08/11/2023** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0013-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

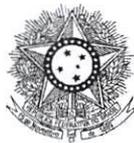
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 76.564.624/0001-01

Certidão n°: 43521102/2022

Expedição: 06/12/2022, às 11:08:40

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.564.624/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0013-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 25 de Abril de 2023

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

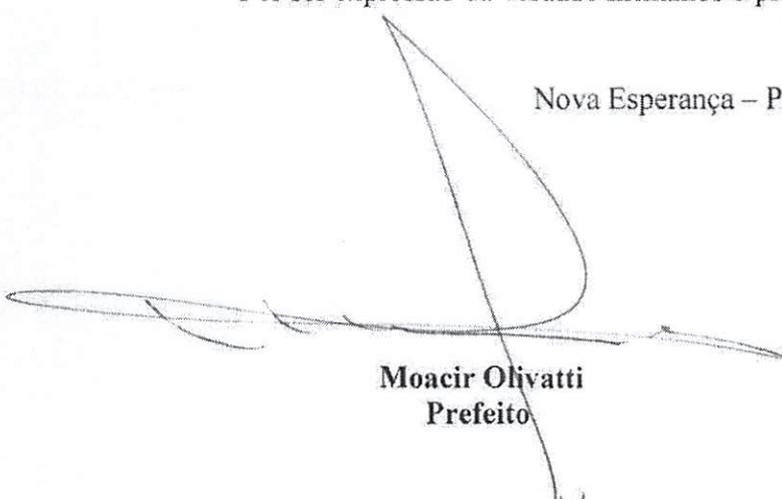


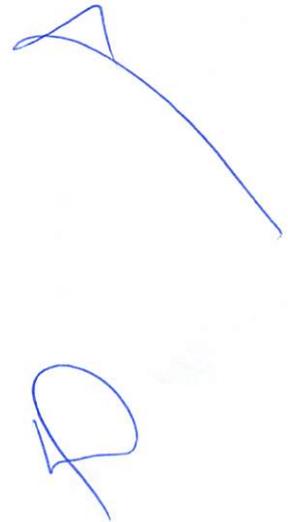
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.730.994/0001-09, situada à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal MOACIR OLIVATTI, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa: **SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.564.624/0013-37**, localizada na Av Paraná, nº 1525, Jardim Três Marias, Paranavaí - Pr, concessionária de veículos da marca Volkswagen, **é fornecedora do nosso Município, de veículos novos, peças e acessórios, bem como em assistência técnica, sendo cumpridora corretamente de suas obrigações contratuais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos, não existindo em nosso registro até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Nova Esperança – PR, 21 de junho de 2021.


Moacir Olivatti
Prefeito



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90544113-21	76.564.624/0013-37	12/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Título do Estabelecimento	SERVOPA
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 1525 - BAIRRO TRES MARIAS - CEP 87704-100 FONE: (44) 3045-8888
Município de Instalação	PARANAVALI - PR, DESDE 08/2018

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	308.045.319-00	BENO LEO ROCKENBACH	DIRETOR
CPF	756.422.049-04	ROGER WOLF PEDROSO	DIRETOR
CPF	609.054.929-00	EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JR	DIRETOR
CPF	875.802.179-53	CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 21/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90544113-21</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 25/04/2023 17:05:54</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---


IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 18/04/2023 - 07:33:57

CNPJ:	76.564.624/0013-37	Inscrição Estadual:	90544113-21
Nome Empresarial:	SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PARANA		
Número:	1525	Complemento:	
Bairro:	BAIRRO TRES MARIAS		
Município:	PARANAÍ	UF:	PR
CEP:	87.704-100	Telefone:	(44)3045-8888
E-mail:	CARLOS@GRUPOSERVOPA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	12/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2010
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Servopa



*SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 76.564.624/0013-37 AV PARANA 1525
JD TRES MARIAS PARANAÍ PR CEP 87.704-100*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Referente: Pregão Eletrônico nº 14/2023

A empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0013-37, vem pelo seu representante legal infra-assinado CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

DECLARA,

sob pena da Lei, que: não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

Que em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

c) recebeu os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

d) em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA, antes da abertura oficial das propostas

e) para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que, não possui sócio, cotista ou dirigente, servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor



público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação

Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,

Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sobas penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023

A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr,

A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99)

A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

RG 5.786.2726 CPF 019.912.779-46

Sapopema, 12 de MAIO de 2023

Atenciosamente

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÉS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVAI - PEI

Servopa



SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 76.564.624/0013-37 AV PARANA 1525
JD TRES MARIAS PARANAÍVAI PR CEP 87.704-100

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA , CNPJ nº 76.564.624/0013-37 sediada AV PARANA 1525 JD TRES MARIAS PARANAÍVAI PR CEP 87.704-100, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE , portador da Carteira de Identidade nº 5.786.272-6 e do CPF nº 019.912.779-46,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processolicitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
RG 5.786.2726

Sapopema, 12 de MAIO de 2023

Atenciosamente

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÉS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAÍVAI - PEI



DECLARAÇÃO

Através da presente DECLARAMOS que a SERVOPA S/A COMERCIO INDUSTRIA inscrita no CNPJ 76.564.624/0013-37 sediada na AV PARANA 1525 JD TRES MARIAS CEP 87.704-100 PARANAÍ PR, **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para revenda legal autorizada da marca **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46,

Taubate, 16 de Novembro de 2021.

Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Via Anchieta, Km 23,5 - S.B.Campo/SP
CNPJ: 59.104.422/0057-04
CEP: 09.823-901

Correspondência:
Regional de Vendas III – Ed. Shop Itália (CCI)
R. Mal. Deodoro, 630 - 25 andar - C/Pi 1907
Bairro: Centro - Curitiba - PR
CEP: 80.010-912

VOLKSWAGEN do Brasil Ind. de
Veículos Automotores Ltda
CNPJ: 59.104.422/0001-50

REGIONAL CURITIBA/PR

Rua Mal. Deodoro 630 - 25º
andar
80.010-912 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3221-3769
Fax: 3224-3774

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-900 - São Paulo/SP
Fone: (11) 5582-5122

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,5S/N -
09823-990 - São Bernardo do
Campo/SP
Fone: (11) 753-2355
CNPJ: 59.104.422/0057-04

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedroso da
Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté/SP
Fone: (12) 225-6122
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Conjunto Industrial S.J.P.
Est. PR-205, S/N - Km 6,75
83.183-000 - São José dos
Pinhais/PR
Fone: (243) 547-7700
CNPJ: 59.104.422/0103-84

Conjunto Industrial S. Carlos
Rod. SP-215 Km 148 - Luiz
Augusto de Oliveira, Z. Rural
13560-590 - São Carlos/SP
Fone: (16) 264-1022

Conjunto Industrial Resende
Rod. Presidente Dutra, km 298
Polo Industrial de Resende
27510-970 - Resende/RJ
Fone: (24) 547-7700

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>

Diagrama de oferta MY'23 Saveiro Robust CS



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5UFNU4	18.11.2022	X9G /1

Principais itens de série

- . Motor EA211 com 116cv de potência
- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- . "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . "E-Flex" – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- . "Park Pilot" - sensor de estacionamento traseiro
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . Alerta sonoro para lanternas ligadas
- . Antena no teto
- . Apoio lateral para acesso a caçamba
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Barra de apoio para carga no teto
- . Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Console central com porta-copos
- . Direção hidráulica
- . Emblema "Robust" na tampa traseira
- . Entrada USB no console central
- . Estepe sob a caçamba
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Freio a disco nas quatro rodas
- . Grade dianteira em preto fosco
- . Indicador de troca de marcha
- . Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
- . Moldura nas caixas de rodas
- . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques em preto fosco
- . Para-sol com espelho para passageiro
- . Porta-objetos nas laterais das portas
- . Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- . Preparação para sistema de som com fiação
- . Protetor da caçamba
- . Retrovisores externos com controle interno manual
- . Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- . Santantônio (aro de proteção da cabine) w grade protetora da janela traseira
- . Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- . Temporizador do limpador do para-brisa
- . Tomada 12V no console central
- . Travamento elétrico das portas
- . Vidros elétricos

Acabamento interno

UQ - Tear "Lanaí" Preto

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja Obriga 6EA

B4B4 - Branco Cristal

D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

7Z7Z - Prata Sirius

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

PR livre	Descrição	Obriga	Proibe
6EA	PR técnico	Cor A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 14/2023 Nº Processo: 14/2023

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:40 do dia 12 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 14/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 90.200,00(Valor Estimado: 100.246,6700

 Licitante Vencedor: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/05/2023 15:27:41	Licitante 01	100.000,0000	C
2	11/05/2023 15:46:03	Licitante 02	100.000,0000	C
3	11/05/2023 16:25:40	Licitante 03	100.200,0000	C
4	11/05/2023 17:30:40	Licitante 04	100.246,6700	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/05/2023 09:11:54	Licitante 04	99.900,0000
2	12/05/2023 09:12:13	Licitante 01	99.800,0000
3	12/05/2023 09:12:34	Licitante 04	99.750,0000
4	12/05/2023 09:12:56	Licitante 03	99.700,0000
5	12/05/2023 09:12:57	Licitante 01	99.500,0000
6	12/05/2023 09:13:12	Licitante 04	99.450,0000
7	12/05/2023 09:13:45	Licitante 02	99.300,0000
8	12/05/2023 09:13:49	Licitante 01	99.000,0000
9	12/05/2023 09:13:59	Licitante 03	99.200,0000
10	12/05/2023 09:14:08	Licitante 04	98.900,0000
11	12/05/2023 09:14:33	Licitante 04	98.800,0000
12	12/05/2023 09:14:59	Licitante 03	99.100,0000
13	12/05/2023 09:15:02	Licitante 01	98.500,0000
14	12/05/2023 09:15:04	Licitante 04	98.700,0000
15	12/05/2023 09:15:29	Licitante 04	98.450,0000
16	12/05/2023 09:16:12	Licitante 04	98.300,0000
17	12/05/2023 09:16:27	Licitante 01	98.200,0000
18	12/05/2023 09:16:47	Licitante 03	98.100,0000
19	12/05/2023 09:16:58	Licitante 01	98.000,0000
20	12/05/2023 09:17:16	Licitante 04	97.800,0000
21	12/05/2023 09:17:24	Licitante 01	97.700,0000



Compras BR

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 14/2023

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
22	12/05/2023 09:19:38	Licitante 02	97.600,0000
23	12/05/2023 09:19:49	Licitante 01	97.400,0000
24	12/05/2023 09:20:46	Licitante 04	96.950,0000
25	12/05/2023 09:21:03	Licitante 02	96.970,0000
26	12/05/2023 09:21:13	Licitante 01	92.100,0000
27	12/05/2023 09:21:31	Licitante 02	95.000,0000
28	12/05/2023 09:22:30	Licitante 01	90.200,0000

Às 11:30 horas do dia 12 de maio de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/05/2023 09:00:40	12/05/2023 09:11:23	1ª
LANCES	12/05/2023 09:11:23	12/05/2023 09:25:24	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/05/2023 09:25:24	12/05/2023 11:30:21	1ª
HABILITAÇÃO	12/05/2023 11:30:11	12/05/2023 13:33:04	1ª
RECURSO	12/05/2023 13:33:04	12/05/2023 14:04:50	1ª
ADJUDICAÇÃO	12/05/2023 14:03:14	12/05/2023 14:04:39	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Às 09:00:40 do dia 12 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapoema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapoema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 14/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOEMA-PR..
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:02:34	Bom dia senhores licitantes, vou fazer uma breve análise na proposta já retorno para a fase dos lances. Por favor aguardem.
SISTEMA	12/05/2023 09:11:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 100.246,6700.
SISTEMA	12/05/2023 09:11:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 100.200,0000.
SISTEMA	12/05/2023 09:11:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 100.000,0000.
SISTEMA	12/05/2023 09:11:23	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 100.000,0000.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:11:23	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:11:23	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	12/05/2023 09:11:23	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:11:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 99.900,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:12:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 99.800,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:12:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 99.750,0000.
LICITANTE 03	12/05/2023 09:12:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 99.700,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:12:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 99.500,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:13:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 99.450,0000.
LICITANTE 02	12/05/2023 09:13:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 99.300,0000.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	12/05/2023 09:13:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 99.000,0000.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:13:50	Senhor Licitante 01 poderia informar marca e modelo do veículo cotado, por favor. Já que não foi informado na proposta inicial.
LICITANTE 03	12/05/2023 09:13:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 99.200,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:14:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 98.900,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:14:33	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 98.800,0000.
LICITANTE 03	12/05/2023 09:14:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 99.100,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:15:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 98.500,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:15:04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 98.700,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:15:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 98.450,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:15:33	volswagen saveiro cs
LICITANTE 01	12/05/2023 09:16:05	volkswagen saveiro
LICITANTE 04	12/05/2023 09:16:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 98.300,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:16:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 98.200,0000.
LICITANTE 03	12/05/2023 09:16:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 98.100,0000.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:16:58	Ok, obrigada
LICITANTE 01	12/05/2023 09:16:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 98.000,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:17:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 97.800,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:17:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.700,0000.
LICITANTE 02	12/05/2023 09:19:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 97.600,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:19:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.400,0000.
LICITANTE 04	12/05/2023 09:20:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 96.950,0000.
LICITANTE 02	12/05/2023 09:21:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 96.970,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:21:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 92.100,0000.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:21:23	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	12/05/2023 09:21:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 95.000,0000.
LICITANTE 01	12/05/2023 09:22:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 90.200,0000.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:23:23	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	12/05/2023 09:25:24	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/05/2023 09:25:24	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:28:40	Conforme exigência do edital, enviar n prazo de duas horas a proposta final conforme modelo ANEXO, no e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , o prazo encerra as 11:28.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:29:26	Retornaremos as 11:28.
PREGOEIRO	12/05/2023 11:30:11	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	12/05/2023 11:30:11	Às 11:30 horas do dia 12 de maio de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa, Sendo arrematante a empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA.
PREGOEIRO	12/05/2023 11:30:21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/05/2023 11:55:27	Agora vou fazer intervalo para o almoço, retorno as 13:15 h.
PREGOEIRO	12/05/2023 13:20:00	Boa tarde senhores licitantes, acabei de analisar a documentação da licitante vencedora, e ficou uma dúvida, por favor esclarecer. O veículo cotado é motor 1.4?
LICITANTE 01	12/05/2023 13:30:52	boa tarde
LICITANTE 01	12/05/2023 13:31:12	motor 1.6 de 116 cv
PREGOEIRO	12/05/2023 13:31:32	Ok obrigada



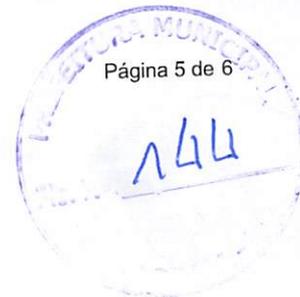
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	12/05/2023 13:32:31	Habilitado o licitante SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA pelo motivo: Licitante atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	12/05/2023 13:33:04	Declaro classificado o licitante SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA.
SISTEMA	12/05/2023 13:33:04	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	12/05/2023 13:33:14	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	12/05/2023 14:03:14	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	12/05/2023 14:03:14	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	12/05/2023 14:03:14	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	12/05/2023 14:04:39	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA com o valor de R\$ 90.200,0000.
PREGOEIRO	12/05/2023 14:04:50	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	76564624001337

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ: 76564624001337

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	76564624001337	12/05/2023 14:04:39	90.200,0000



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 14/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 14/2023 Nº Processo: 14/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:40 do dia 12 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 14/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Lote: 2 Valor Arrematado: 0,00 Valor Estimado: 1.826,3000
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/05/2023 09:00:40		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Às 09:00:40 do dia 12 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 14/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:00:40	O lote 2 está DESERTO.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.



Compras BR

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 14/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 14/2023 Nº Processo: 14/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:40 do dia 12 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 14/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Lote: 3 Valor Arrematado: 0,00 Valor Estimado: 4.002,6700

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

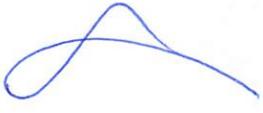
EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/05/2023 09:00:40		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Às 09:00:40 do dia 12 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 14/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	12/05/2023 09:00:40	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:00:40	O lote 3 está DESERTO.
PREGOEIRO	12/05/2023 09:01:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 09:01 horas do dia 12 de maio de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fátima Vieira de Oliveira Pregoeiro	 Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Membro da Equipe
 Sírieneu Moreira David dos Santos Membro da Equipe	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo M. de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 14/2023**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 14/05/2023

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO

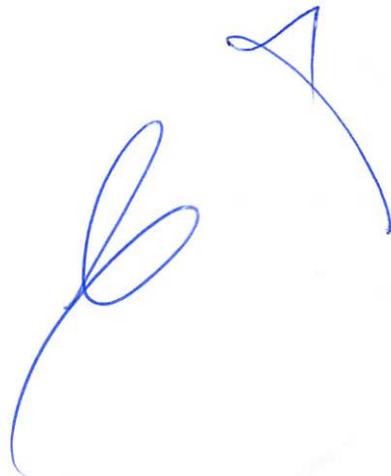
Pregão Eletrônico Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, sendo o valor total do certame R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 14/05/2023


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



168

- 1 -

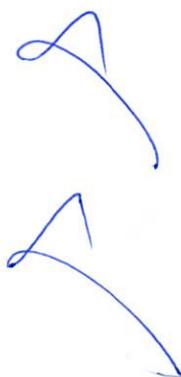
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

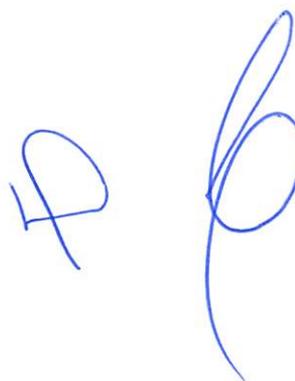
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** sendo o valor total do certame R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 15/05/2023


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



129

- 1 -

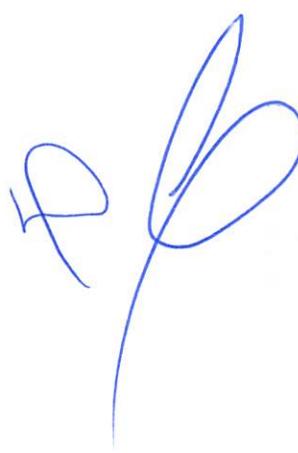
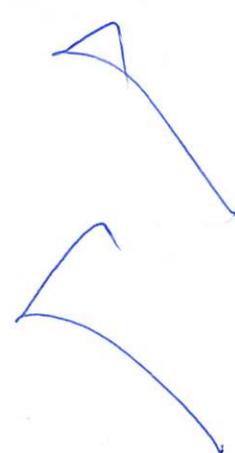
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, CNPJ: 76.564.624/0001-01, sendo o valor total do certame R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 15/05/2023


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 102/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paranavai - Pr. Av. Parana- Bairro Jardim tres Marias - CEP: 87.704-100. Telefone (41)33302012 - [email-anya@gruposervopa.com.br/](mailto:anya@gruposervopa.com.br) clesio.gomes@servopa.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 76564624001337 neste ato representada pelo Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 756.422.049-04 e RG: 4414871-4, residente e domiciliado na cidade de Paranavai-PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRO OKM Veiculo automotor, utilitário, tipo pick-up, carroceria utilitário, tipo pick-up, carroceria aberta, 2 portas, ano/modelo 2022, combustível flex, motorização mínima 1.4, cambio manual de 5 marchas, direção hidráulica, tração dianteira, sistema de freios ABS, travas elétricas, carga útil mínima 650 kg; garantia mínima de 2 anos.	NÃO Informado	NÃO Informado	UND	1,00	90.200,00	90.200,00
TOTAL								90.200,00

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos após a entrega, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

PRAZOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

154



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 15 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

156



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

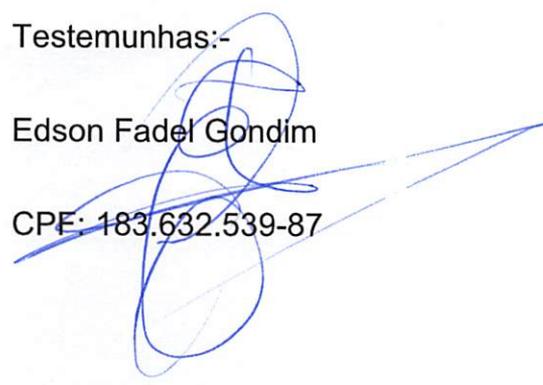
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal


CONTRATADO

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-8

Sr. Robson Ricardo Resende, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 e CPF nº 221.648.578-01.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica o contrato nº 43/2021, referente à Concorrência Pública nº 01/2020, prorrogado o prazo de execução em 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo até 27/08/2023 e prorrogado o prazo de vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta dias), sendo até 26/09/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e, art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai - Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F37CE516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, CNPJ: 76.564.624/0001-01, sendo o valor total do certame R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 15/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C23DAADS

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº22/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA PARA REFORÇO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM PADRONIZAÇÃO DE ESTRUTURA E SUBSTITUIÇÃO DE POSTO TRANSFORMADOR DE 3X45KVA PARA 3X75KVA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DE AUMENTO DE CARGA EM LIGAÇÃO DE 3X70A PARA 3X200A. TENSÃO DE FORNECIMENTO 220/127V.

ADJUDICADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
CONTRATO: 103/2023
VIGENCIA: 90 (noventa) dias

VALOR DE R\$: 24.521,87 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Sapopema-Pr, 15 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A3C5902

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 192/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - à Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.604.440/0001-06 -telefone 43 98404-3175 -email selmasantos22@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº7947900-4 e C.P.F. nº032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão do contrato, devido a convocação para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a classificação do PSS (Processo Seletivo Simplificado). Conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93, optou-se pela Rescisão Amigável. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 15 de maio de 2023.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1F094D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE INGLÊS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Pessoa Física / Jurídica).

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Eletrônico nº 12/2023, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 15 de maio de 2023